

Porta-Voz publica novo processo seletivo

Edição nº 858 do jornal Porta-Voz traz o edital de abertura de processo seletivo simplificado para a função pública temporária de psicólogo. Também nesta edição, o edital de chamada pública para seleção de propostas de blocos carnavalescos para o Carnaval 2011.

Sumário

Atos Oficiais CÂMARA	02
Atos Oficiais CODAU	07
Atos Oficiais P.M.U.	08
Atos Oficiais IPSERV	50

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Telefax: 34 (xx) 3318-2029 - PABX: 34 (xx) 3318-2000.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Arte Final: Diretoria de Comunicação/ Chefia de Gabinete

ATOS OFICIAIS CAMARA

BALANCETE

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

BALANCETE RESUMIDO DE RECEITA E DESPESA

MÊS DE REFERÊNCIA: dez/10

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTARIA	
Depósito Diversas Origens		Funcionamento das Atividades ligadas	
Duodecimo	825.518,90	ao Corpo Legislativo Municipal :	
Rend. C/C		DESPESAS CORRENTES	
Rend. Aplicação	1.123,48	Pessoal Civil..	229.761,07
Restituição	50,62	Obrigações Patronais..	125.851,60
Rest. Xerox Folha Pagto		Obrigações Patronais(91)Financeiro	408,08
Rest. gasto celular		Obrigações Patronais(91)Previdencia	22.794,05
Sub Total	826.693,00	Diarias Civil..	800,00
CONSIGNAÇÕES		Material Consumo.	1.170,00
INSS		Passagens e Desp. com Locomoção	1.112,92
Retenções	38.121,36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica	-
IRRF		Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	147.631,37
Retenções.	24.938,95	DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS		Obras e Instalações.....	
Retenções.	28.497,77	Equipamento e Material Permanente.....	
SUB TOTAL CONSIGNAÇÕES	91.558,08	REFORMA P/ADEQUAÇÃO PREDIO ATUAL E ANEXOS.	
SUB TOTAL REC.EXTRA-ORÇA.	918.251,08	SUB TOTAL..	529.529,09
TOTAL GERAL REC. EXTRA-ORÇAMEN.	918.251,08	Funcionamento das Atividades ligadas	
DEMONSTRAÇÃO DO DISPONÍVEL		ao Corpo Administrativo:	
SALDOS VINDOS DO MES ANTERIOR:		DESPESAS CORRENTES	
EM CAIXA.....		Pessoal Civil..	88.609,39
EM BANCOS.....	160.642,30	Obrigações Patronais.	50.813,45
TOTAL DO DISPONÍVEL..	160.642,30	Diaria Civil	
		Material de Consumo	19.102,84
		Passagens Desp. com Locomoção	
		Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica.	

		DESPESAS DE CAPITAL Obras e Instalações. Equipamentos e Mat. Permanente	
		PAGAMENTOS A INATIVOS	
		Pensões	3.761,03
		SUB TOTAL...	269.670,72
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	799.199,81
		DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
		Dep. Diversas Origens	
		INSS	
		Retenções	76.483,70
		IMPOSTO DE RENDA	
		Retenções	30.048,05
		OUTROS	
		Retenções	48.342,99
		Restos a Pagar 2009.....	
		TOTAL DESP. EXTRAORÇAMENTÁRIA	154.874,74
		TOTAL GERAL DA DESPESA.....	954.074,55
		DEMONSTRAÇÃO DO DISPONÍVEL	
		SALDOS QUE PASSAM PARA O MÊS	
		SEGUINTE:	
		EM C A I X A.....	0,00
		EM B A N C O.....	124.818,83
		TOTAL DO DISPONÍVEL.....	124.818,83
TOTAL GERAL.....	1.078.893,38	TOTAL GERAL.....	1.078.893,38

Uberaba,30/12/10

Iomar Ribeiro Policarpo
Téc.Cont. CRC 064776/0-8

Rosângela J. Alkmim Silva
Controladora Geral CRE 5259

Rodrigo Gonçalves Souto
Diretor Geral OAB/MG 108.854

DEMONSTRATIVO DE PUBLICIDADE**Câmara Municipal de Uberaba**
Estado de Minas Gerais**DEMONSTRATIVO DE PUBLICIDADE**

Quadro Demonstrativo com Despesas de Publicidade, nos Termos do
Artigo 17 de Constituição Estadual e Artigo 31 Parágrafo Único
da Lei Orgânica Municipal.

FORNECEDOR	NE	TIPO DE PUBLICIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	OP					
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/p5	INSTITUCIONAL	25.894,30			25.894,30
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/p1	INSTITUCIONAL		2.143,20		2.143,20
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/p2	INSTITUCIONAL		18.732,65		18.732,65
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/p3	INSTITUCIONAL		1.200,00		1.200,00
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/p4	INSTITUCIONAL		1.500,00		1.500,00
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/P6	INSTITUCIONAL			13.720,65	13.720,65
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/P7	INSTITUCIONAL			2.680,00	2.680,00
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/P8	INSTITUCIONAL			2.223,13	2.223,13
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	503/P9	INSTITUCIONAL			1.906,07	1.906,07
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	585/P1	INSTITUCIONAL			1.693,93	1.693,93
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	585/P2	INSTITUCIONAL			3.306,07	3.306,07
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	622/P1	INSTITUCIONAL			11.975,88	11.975,88
Solis Comunicação, Marketing e Cons.	622/P2	INSTITUCIONAL			1.167,64	1.167,64
TOTAL			25.894,30	23.575,85	38.673,37	88.143,52

Uberaba, 30 de dezembro de 2010.

Lourival dos Santos
Presidente

Iomar Ribeiro Policarpo
Téc.Cont.CRC MG 064779/0-8

C.P.L.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/0072011.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: EUPHRANOR FERREIRA MARTINS NETO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	420	UN	IMPRESSÕES DIGITAIS DE DADOS VARIADOS EM CERTIFICADOS / DIPLOMAS, FORNECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.	R\$1,00	R\$420,00
02	120	UN	IMPRESSÕES DIGITAIS DE ARTE DE DIPLOMA EM PAPEL COUCHE A3, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.	R\$4,50	R\$540,00
VALOR TOTAL					R\$960,00

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA MENSALMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

VIGÊNCIA: 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2011 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2011.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0041/2011.

UBERABA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2011.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/001/2011.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LTS, EM COPO DE 200 ML E ÁGUA COM GÁS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML/510ML E GÁS BUTANO GLP DE 13,5KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATANTADA: JLB DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	350	UN	AGUA MINERAL – COPO DE 200 ML, CX 12X1	R\$11,00	R\$3.850,00
02	100	UN	GAS BUTANO GLP, 13 KG – LIQUIGAS	R\$40,00	R\$1.200
VALOR TOTAL					R\$5,050,00

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DE JANEIRO DE 2011 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2011.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011.

UBERABA - MG, 14 DE JANEIRO DE 2011.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/001/2011.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LTS, EM COPO DE 200 ML E ÁGUA COM GÁS EM EMBALAGEM PET DE 500 ML/510ML E GÁS BUTANO GLP DE 13,5KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATANTADA: RRC COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	150	UN	AGUA MINERAL – GALÃO DE 20 LITORS, MARCA BIOLEVE	R\$4,50	R\$675,00
02	100	UN	AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PET DE 500 ML, CAIXA 12X1 BIOLEVE.	R\$9,85	R\$985,00
VALOR TOTAL					R\$1.660,00

OBSERVAÇÃO: SERÁ PAGO SOMENTE O QUE FOR SOLICITADO E EFETIVAMENTE ENTREGUE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NÃO SENDO ESTA OBRIGADA A SOLICITAR A QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DE JANEIRO DE 2011 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2011.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA RATIFICO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011.

UBERABA - MG, 14 DE JANEIRO DE 2011.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

**EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H15 (TREZE HORAS E QUINZE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 1º (PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744/3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2011.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA

**EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H15 (TREZE HORAS E QUINZE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 02 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744/3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2011.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**”.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H15 (TREZE HORAS E QUINZE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 03 (TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALÃO NOBRE MÁRIO DE ASSIS GUIMARÃES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, FAC-SÍMILE: (34)3318-1783 E TELEFONES: (34)3318-1744/3318-7259, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

UBERABA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2011.

MAÍSA HELENA MOURA
PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2010**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 90.000 quilos cloro líquido para tratamento de água potável, marca PAN-AMERICANA no valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2011 e término dia 02 de janeiro de 2012.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0001.33903099.0.250.8044
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 127/2010

Uberaba/MG, em 07 de janeiro de 2011.

Jose Luiz Alves
Presidente

PORTARIA Nº 004/2011

Revalida Portaria que instituiu a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba-CODAU**.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art 1º Revalidar a **Portaria nº 053/2010**, publicada no Porta-Voz nº 816, de 06 de agosto de 2010, para que a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis**, instituída naquele ato normativo, efetue a atualização dos valores constantes do Laudo de Avaliação.

Art. 2º Concede prazo de **30 (trinta)** dias, prorrogáveis, para atualização e entrega do Laudo de Avaliação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 11 de janeiro de 2011.

José Luiz Alves
Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº. 03/2011**

Revoga designação de servidor para prestação de serviços em Regime Especial, de conformidade com as disposições contidas no Decreto de nº. 2620/2007.

O **Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU** -, Autarquia Municipal, órgão da Administração indireta do Município de Uberaba - MG, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Complementar de nº. 106, de 12 de maio de 1998, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar nº. 349, de 28 de dezembro de 2005 c/c Decreto nº. 2620/2007, e com base no artigo 3º da Portarias nº. 127/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a designação, para prestação de serviços em Regime Especial, do servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	DIRETORIA	Término Exercício
543-6	Adevanir Aparecido de Souza	Dir.Saneamento	03/02/2011

Art. 2º – Revogados os atos em contrários, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 06 de janeiro de 2011.

José Luiz Alves
Presidente

ATOS OFICIAIS P.M.U.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edita os proprietários dos veículos baixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.

1	AB01281985	GXM3813	FIAT/PALIO ELX	19/12/2009	17:28	R. SALDANHA MARINHO C/ AV PRUDENTE DE MORAIS	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB01284659	BHB4137	FORD/F 4000	19/04/2010	16:23	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 751	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13

3	AB01305044	GWX3677	FORD/DEL REY	08/10/2010	14:35	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3661	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
4	AB01302565	HHY0456	VW/POLO 1.6	24/10/2010	0:24	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3265	5622-01 Parar no passeio/calçada	R\$ 42,56	R\$ 53,20
5	AB01307222	HHY2441	I/CITROEN C4 PALLAS 20 EXN	28/10/2010	9:16	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB01307219	HAD5958	FIAT/STILO	27/10/2010	11:35	RUA PRINCESA DO SERTÃO C/ RUA DONA RAFA CECILIO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB01290735	HMW7877	FORD/KA FLEX	01/11/2010	2:21	RUA SETIMO BOSCOLO, 531	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
8	AB01286159	HMW6704	GM/CELTA 2P LIFE	29/10/2010	14:40	RUA SAO BENEDITO, 339	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
9	AB01297209	GZE1889	FIAT/STRADA WORKING	29/10/2010	15:14	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1880	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	AB01297208	GZE1889	FIAT/STRADA WORKING	29/10/2010	15:14	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1880	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
11	AB01297207	GZE1889	FIAT/STRADA WORKING	29/10/2010	15:14	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1880	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB01306236	HMW7173	MMC/L200 OUTDOOR	29/10/2010	13:45	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3544	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
13	AB01284938	HBV8063	HONDA/CG 150 TITAN KS	28/10/2010	20:27	AVENIDA DA SAUDADE, 171	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
14	AB01307319	HCU7220	GM/S10 ADVANTAGE D	29/10/2010	8:41	RUA CEL MANOEL BORGES C/ RUA SENADOR PENA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB01306414	HKU0192	VW/GOL 1.0	02/11/2010	9:20	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 120	5452-07 Estacionar ao lado ou sobre gramados ou jardim público	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB01306426	HFU8832	FORD/FIESTA FLEX	02/11/2010	9:20	AVENIDA DONA MARIA SANTANA BORGES, 120	5452-07 Estacionar ao lado ou sobre gramados ou jardim público	R\$ 102,15	R\$ 127,69
17	AB01302573	HFU9481	FIAT/SIENA ELX FLEX	27/10/2010	23:18	RUA TIRADENTES, 114	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB01307605	HCC1410	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/10/2010	15:45	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4411	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AB01307397	DVA1149	GM/CELTA 4P LIFE	27/10/2010	17:10	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4458	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB01307396	DOS3239	GM/MONTANA	27/10/2010	16:52	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4458	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

21	AB01302250	GRO1274	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/10/2010	8:18	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1050	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
22	AB01305457	HDZ6130	HONDA/CG 150 TITANKS	27/10/2010	16:41	RUA DESEMBARG. LAURO FONTOURA, 19	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando se em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
23	AB01304968	GUN7562	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	25/10/2010	20:58	RUA PERNAMBUCO, 1807	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
24	AB01305362	JDW2280	VW/GOL GL	01/11/2010	14:35	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
25	AB01306857	GUN3143	VW/PARATI CL 1.6 MI	02/11/2010	13:59	AVENIDA NENE SABINO, 107	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	AB01308002	HFU6405	VW/GOL 1.0	06/11/2010	1:00	AVENIDA NENE SABINO, 3270	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
27	AB01307228	NCF1150	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/10/2010	10:25	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
28	AB01307387	HDB2393	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	27/10/2010	14:39	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4458	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB01305715	GZI0827	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	30/10/2010	4:33	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3535	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB01305364	HMW3813	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/11/2010	15:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
31	AB01306411	IJD5656	VW/GOL SPECIAL	02/11/2010	9:20	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 120	5452-07 Estacionar ao lado ou sobre gramados ou jardim público	R\$ 102,15	R\$ 127,69
32	AB01306437	GUN0406	VW/PARATI 16V	02/11/2010	14:30	AVENIDA NENE SABINO, 225	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
33	AB01307377	HBN2582	GM/CORSA HATCH MAXX	25/10/2010	15:24	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4469	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB01306088	BMW7448	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	23/10/2010	11:26	RUA ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
35	AB01306077	HEH8740	FORD/FIESTA SEDAN1.6FL EX	23/10/2010	6:00	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3544	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

36	AB01281493	BMX1446	MONARK/MO NARETA S 50	26/10/2010	7:26	RUA BENJAMIN BERNADINO DA COSTA, 821	7048-01 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 153,23	R\$ 191,54
37	AB01306413	GPA6986	VW/PASSAT LS	02/11/2010	9:20	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 120	5452-07 Estacionar ao lado ou sobre gramados ou jardim público	R\$ 102,15	R\$ 127,69
38	AB00156195	HKU0437	VW/FOX 1.0	31/10/2010	10:20	RUA DO CAFE, 120	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
39	AB00214718	BOS4238	IMP/FIAT PREMIO CS IE	30/10/2010	21:29	AVENIDA DOUTOR FIDELIS REIS, 590	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
40	AB01306618	DAG5454	GM/ASTRA GL	02/11/2010	0:21	RUA RONDOLFO BORGES JUNIOR	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB01305762	HMX2831	HONDA/CG1 50 TITAN MIX EX	29/10/2010	13:30	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3733	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
42	AB01306440	BKT1148	VW/PARATI CL	02/11/2010	14:30	AVENIDA NENE SABINO, 225	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
43	AB01302681	HKU4396	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	12/11/2010	14:15	RUA TUPACIGUARA, 13	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
44	AB01302679	HKU2854	MMC/PAJER O SPORT HPE	12/11/2010	13:06	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 27	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
45	AB01308519	HBU1772	FORD/FIEST A	10/11/2010	15:55	PRAÇA MANOEL TERRA, 421	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
46	AB01308164	KDX5450	GM/S10	05/11/2010	15:32	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 160	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
47	AB01307126	HJV7348	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/11/2010	14:48	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2548	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
48	AB00215228	HLW2121	I/CHEVROLE T MALIBU LTZ	29/10/2010	10:15	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 1270	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
49	AB01297224	LNZ3553	HONDA/CBX 200 STRADA	10/11/2010	15:55	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1880	5460-00 Estacionar defronte guia rebaixada entrada/saída de veículos	R\$ 68,10	R\$ 85,13
50	AB01307855	HDT3830	FORD/FIEST A FLEX	17/11/2010	7:45	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 1023	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

51	AB01308538	EJU7873	I/FORD RANGER XLT 13P	11/11/2010	12:05	R ALAOR PRATA, 59	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
52	AB01303744	GZE4480	RENAULT/SC ENIC RXE1.6 16	10/11/2010	11:24	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3586	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB01307234	GPF4792	GM/D 20 CUSTOM S	04/11/2010	9:21	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3671	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
54	AB01307139	CBQ8033	GM/KADETT GLS	12/11/2010	16:45	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 278	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
55	AB01306894	BBH1900	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	07/11/2010	1:05	AVENIDA NENE SABINO, 1005	5614-04 Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas acostamento	R\$ 102,15	R\$ 127,69
56	AB01305388	HGW3978	YAMAHA/YB R 125K	08/11/2010	13:47	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
57	AB01306892	EAA4274	HONDA/CIVIC LXS	07/11/2010	3:55	AVENIDA NENE SABINO, 557	5614-04 Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas acostamento	R\$ 102,15	R\$ 127,69
58	AB01307285	HMW4572	FORD/FIESTA FLEX	12/11/2010	8:59	PRAÇA MANOEL TERRA, 330	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
59	AB01308707	JTZ1089	VW/GOL SPECIAL	10/11/2010	9:20	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 1463	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
60	AB01302428	HSV0306	I/TOYOTA/FIELDER	30/10/2010	10:29	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA C/ RUA ESPIRITO SANTO	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB01307280	HJS9777	RENAULT/SC ENIC EXP 1616V	11/11/2010	8:55	PRAÇA MANOEL TERRA, 330	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
62	AB01307240	HJV6363	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	08/11/2010	10:33	AVENIDA SAO PAULO, 356	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
63	AB01310057	GWX7643	FIAT/PALIO EX	19/11/2010	14:05	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 36	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
64	AB01308727	GOU6881	GM/CHEVETTE	10/11/2010	12:03	R JOSE CAETANO DE RESENDE, 134	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
65	AB01308554	GYL1636	HONDA/CIVIC LX	10/11/2010	14:46	AV LEOPOLDINO DE OLEVEIRA, 3490	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13

66	AB01302937	HMX2831	HONDA/CG1 50 TITAN MIX EX	03/11/2010	13:26	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
67	AB01307080	HDX1545	HONDA/BIZ 125 MAIS	09/11/2010	20:10	AV. TONICO DOS SANTOS, 66	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61
68	AB01307267	HDT3782	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/10/2010	8:35	PRAÇA MANOEL TERRA, 330	5738-00 Transitar pela construção de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
69	AB01302690	HMW5786	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/11/2010	14:18	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 36	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

Uberaba, 14 de janeiro de 2011.

Ricardo Ribeiro Sarmiento
SECRETÁRIO SETTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edita os proprietários dos veículos baixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB01307537	DBH7807	GM/VECTRA GLS	22/11/2010	10:26	PRACA RUI BARBOSA, 300	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
2	AB01308959	BLH6093	IMP/FIAT TIPO SLX	17/11/2010	22:19	RUA EDGARD VIDAL L.RIBEIRO, 623	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
3	AB01308749	NDB8778	I/GM CLASSIC LIFE	16/11/2010	9:00	RUA JOSE CAETANO DE REZENDE, 920	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
4	AB01308989	JGS0111	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/11/2010	21:57	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 717	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
5	AB01307978	KAT3190	FORD/FIESTA	23/11/2010	12:53	RUA TUPACIGUARA, 13	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
6	AB01308944	NFT4230	VW/GOL SPECIAL	23/11/2010	13:14	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
7	AB01307597	AVS0168	FIAT/STILO	29/11/2010	14:30	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1861	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
8	AB00167042	ATD4467	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/11/2010	17:10	AV EDILSON LAMARTINE MENDES, 633	5568-00 Estacionar/parar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

9	AB01308962	GRX5822	FIAT/PALIO EDX	19/11/2010	22:30	RUA ROSA MORALES PINHEIRO, 131	7234-00 Não acender luz baixa quando o veículo estiver em movimento	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB01295287	HEQ1105	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	25/11/2010	1:20	AVENIDA NENE SABINO, 1167	6017-04 Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 153,23	R\$ 191,54
11	AB01309855	JYW2352	GM/ASTRA GLS	01/12/2010	10:46	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
12	AB01305611	HKN5023	VW/GOL 1.6	03/12/2010	14:42	RUA ARTUR MACHADO, 264	5606-00 Parar em desacordo com c.t.b.	R\$ 42,56	R\$ 53,20
13	AB01309400	KEF6281	VW/GOL SPECIAL	03/12/2010	22:55	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 717	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB01311076	ARZ1318	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	06/12/2010	13:30	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
15	AB01311541	DNL9708	GM/CORSA HATCH JOY	03/12/2010	23:07	AVENIDA ALEXANDRE BARBOSA, 717	5452-05 Estacionar ao lado ou sobre canteiro central	R\$ 102,15	R\$ 127,69
16	AB01311335	HBV7855	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/12/2010	12:25	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
17	AB01309884	GZM1562	VW/SAVEIRO 1.6	08/12/2010	13:32	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB01311458	GAP7191	I/MMC PAJERO GLX-B	08/12/2010	13:17	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 168	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
19	AB01309891	HAW6218	HONDA/CG 125 TITAN KS	09/12/2010	10:52	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3661	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
20	AB01311613	KAS1687	GM/CORSA SEDAN	08/12/2010	2:00	RUA ALFEM PAIXÃO C/ AV DOM LUIS MARIA DE SANTANA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
21	AB01308616	ECB2229	YAMAHA/FAZER YS250	10/12/2010	17:50	AVENIDA CAPITAO TEOFILO LAMOUNIER, 678	7080-00 Conduzir motocicleta rebocando outro veículo	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 14 de janeiro de 2011.

Ricardo Ribeiro Sarmento
SECRETÁRIO SETTRANS

C.P.L.**Extrato do Termo de Contrato de Locação nº 024/2.010.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Printer Magazine Ltda.
OBJETO:	Locação, através da Contratada, de 01 (uma) copiadora e impressora, visando atender as necessidades do SINE – Sistema Nacional de Emprego, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações descritas na Planilha de composição e Formação de Preços Unitários, apensa no Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou preposto por ela designada, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 0,045, sendo o valor mensal de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Este contrato tem o valor estimado global de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1310.23.691.307.6667.0001.33903912.0181-4709 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 043/2.010.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Presidente da 1ª C.P.L.

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2.011.

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 347/2010, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, objetivando a PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO, relativa a 02 (dois) BOXES, localizados na Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASA, situada na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 2.115, Bairro Pontal, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aqüicultura e Abastecimento.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 09h do dia 21 de fevereiro de 2.011.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e sessão pública da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2.011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Presidente da 1ª C.P.L.

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 9.6 do Edital, REVOGO o processo licitatório – Concorrência nº 018/2.010, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de rejuvenescimento asfáltico, com CBUQ FX "C" C/E=0,025m, inclusive remendos (tapa buraco) com CBUQ, com fornecimento de materiais, regularização e pintura de ligação, também, com materiais, alteamento de poço de visita, rampas de acessibilidade, pintura de faixa de pedestre/retenção acrílica (2 anos), pintura de parede acrílica (2 anos), em diversos logradouros, neste Município, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por interesse público, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas se encontram acima da estimativa elaborada para esta licitação, pelo que a 2ª Comissão Permanente de Licitações sugeriu a revogação deste processo, para adequação dos projetos e preços, com posterior abertura de novo processo licitatório, caso ainda haja interesse deste Município.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.011.

Anderson Aduato Pereira
Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 REVOGO o processo licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2.010, de 14 de outubro de 2.010, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual cancelou a chamada Pública por ela realizada, justificando que as Instituições não conseguiram adequar a embalagem dos produtos (bebida láctea e leite tipo “C”), para atender ao Regulamento ICMS/2002, Parte Geral, art. 96, inciso XX, pois não obtiveram parceria com a Cooperativa Agropecuária do Vale do Rio Grande – COPERVALE, razão por qual este procedimento licitatório perdeu o seu objeto.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2.011.

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal.

**Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de
Prestação de Serviços nº 046/2010.**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	ETEC Consultoria de Projetos e Tecnologia Ambiental Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia, pela Contratada, para elaboração do projeto de arte especial, tipo viaduto, em pista dupla, sobre a linha férrea, localizada na Avenida Padre Eddie Bernardes, entre as Ruas Violetas e Margaridas, no Bairro de Lourdes neste Município – Secretaria Municipal de Planejamento, conforme croqui, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	60 (sessenta) dias, contado a partir da data de seu efetivo vencimento.
LICITAÇÃO:	Convite nº 012/2010.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes.
Presidente da 1ª C.P.L.

**Extrato do Termo de Contrato de
Prestação de Serviços nº 149/2010**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Oeste Minas Serviços Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços de engenharia, pela Contratada, referente à reforma da cobertura da Escola Municipal Joubert de Carvalho, situada na Rua Adelino J. Pinheiro, s/nº, esquina com a Rua Iolanda Mota Leite, Bairro Valim de Melo, neste Município, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	02 (dois) meses, contado a partir da data da “Ordem de Serviço” expedida pelo titular da Secretaria requisitante, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.
VALOR:	O Município pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 75.142,63 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1470.12.361.463.7164.0001.44905199.0112-3319 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Convite nº 039/2010.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2011.

Silvio Carlos da Silva.
Presidente da 2ª C.P.L.

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2.010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.
OBJETO:	Prestação pela Contratada, de serviços técnicos profissionais especializados visando ao planejamento à operacionalização e à execução de Concursos Públicos, conforme discriminado a seguir: Concurso Público para provimento de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) vagas de diversas carreiras da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO:	180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, atendido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR:	A operacionalização do processo será custeada pelos valores a serem pagos pelos candidatos, a título de taxa de inscrição, conforme abaixo discriminado, e serão administrados pela FUNDEP. <ul style="list-style-type: none"> • Nível Fundamental Incompleto e Completo – R\$ 20,00 (vinte reais); • Ensino Médio – R\$ 30,00 (trinta reais); • Nível Técnico – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); • Nível Superior – R\$ 50,00 (cinquenta reais); • Auditor, Regulador e Fiscalizador em Saúde – R\$ 70,00 (setenta reais).
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 046/2.010

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2011.

Silvio Carlos da Silva.
Presidente da 2ª C.P.L.

**Extrato do 5º Aditivo ao Termo de Contrato de
Prestação de Serviços nº 002/2006.**

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADORA:	Universidade de São Paulo, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a implantação dos Serviços de Dosimetria Individual Externa, em atendimento ao serviço de radiologia da Municipalidade.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início a partir da data de seu efetivo vencimento.
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), sendo o valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1570.10.302.498.2943.0001.33903950.0170-3473 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 047/2005.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes.
Presidente da 1ª C.P.L.

**Extrato do Termo de Contrato de
Prestação de Serviços nº 134/2010.**

CONTRATANTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI.
CONTRATADA:	Satélite Alarm Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços, pela Contratada, de monitoramento de alarme, com unidade móvel profissional 24 (vinte e quatro) horas no alarme eletrônico, sistema de segurança com cerca elétrica e sistema de rádio a ser instalado no prédio da referida Fundação, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis.
PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pelo titular da Fundação requisitante ou preposto por ele designado, prorrogável, se houver interesse da FETI, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.
VALOR:	O valor mensal deste contrato é de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo o valor global deste R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2910.04.122.40.2001.0001.33903999.0100.8638 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 056/2010.

Uberaba/MG, 07 de janeiro de 2011.

Silvio Carlos da Silva.
Presidente da 2ª C.P.L.

**Extrato do 12º Aditivo ao Termo de Convênio celebra do entre a FETI e o
Município de Uberaba, com interveniência da
LAC – Legião de Assistência Cristã.**

1ª CONVENIENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI.
2ª CONVENIENTE:	Município de Uberaba/MG, com interveniência da LAC – Legião de Assistência Cristã.
OBJETO:	Prorrogação do prazo previsto inicialmente no Termo de Convênio referenciado, cuja finalidade é a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do artigo 227, da Constituição Federal. Em decorrência do disposto acima, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2010 e término previsto para 31/08/2011.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 099/2003.

Uberaba/MG, 14 de janeiro de 2011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes.
Presidente da 1ª C.P.L.

Uberaba/MG, 05 de Janeiro de 2011.

Ao Senhor

GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
 Avenida das Acácias, nº 105, Apto. 101
 Vila Olímpica
 Uberaba – MG

Assunto: Notificação

Ref.: - Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2010, Processo Licitatório – Tomada de Preços 001/2010

Comunico-lhe que, por força de decisão tomada de em expediente interno, a Municipalidade aplicará a essa empresa, a penalidade de rescisão contratual, conforme estabelecido nos incisos 'a', 'b', 'c' e 'd', do item 9.1 da Cláusula IX do Termo de Contrato nº. 032/2010 e art. 78, I, c/c art. 79, I, da Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração.

Assim, em observância ao princípio do devido processo legal, fica facultado a Vossa Senhoria o direito de interpor recurso em face da referida decisão, caso queira, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Paulo Emílio Derenusson
Procurador Geral Interino do Município de Uberaba

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispensei a licitação, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa CEMI G Distribuição S/A, objetivando a prestação de serviços em iluminação pública, relativa à extensão de 01 (um) poste equipado com IP e a instalação de 05 (cinco) conjuntos de IP VS 70W, sendo 04 (quatro) em postes existentes nas Ruas Joaquim T. Oliveira e Tapajó, neste Município, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, de acordo com a Requisição e a Carta Acordo, em anexo. O valor global da contratação é de R\$ 5.118,02 (cinco mil, cento e dezoito reais e dois centavos), sendo que este foi analisado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, atestando que está compatível com o praticado no mercado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
 Autua-se o processo.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “dispensei” a licitação, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, com a finalidade de locar o imóvel situado na Rua Maria Conceição Silva, nº 633, Bairro Mangueira s, para sediar as salas anexas da Escola Municipal Arthur de Mello Teixeira, junto ao LAR FRATERNAL MARIA DOLORES, no valor mensal de R\$ 1.983,84 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE, a partir do 12º mês, pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 01/12/2010 e finalizar em 31/12/2012, perfazendo o valor global de R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Autua-se o processo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
 Autua-se o processo.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições DISPENSO A LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação do CENTRO DE APRENDIZAGEM HUMANA LTDA, objetivando a realização do curso “dificuldades e distúrbios de aprendizagem”, neste Município, pelo período de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), uma vez que o valor ofertado encontra-se abaixo do exigido para se realizar licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.
 Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Rerratificação

No uso de minhas atribuições "rerratifico" a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2.010, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) pistolas elétricas de imobilização, marca Taser X 26, juntamente com os acessórios e o treinamento de 100 (cem) Guardas Municipais, nos termos do Convênio nº 509/2.010, celebrado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública. Conforme informações e justificativas anexadas aos autos pela Secretaria M. de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, o fornecimento das armas será efetuado pela empresa estrangeira AA & Saba Consultants Insc, no valor global de R\$ 311.182,00 (trezentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais), a qual detém os direitos sobre os produtos e a empresa Ability BR Soluções em Segurança Ltda, representante da empresa AA & Saba no Brasil, será a responsável pela prestação dos serviços de treinamento dos 100 (cem) guardas municipais, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Registre-se e cumpra-se. Altere-se o processo. Lavrem-se os Contratos.

Uberaba/MG, 13 de janeiro de 2.011.

Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2011.

Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, placas orientativas e monitor cardíaco, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/01/2011 às 08h59min do dia 1º/02/2011.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 1º/02/2011.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h15min do dia 1º/02/2011.

Valor estimado da licitação: R\$ 159.783,61

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2011.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2011.

Objeto: Aquisição de diversos materiais para engenharia de trânsito, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o edital.

Prazo de entrega: Máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRANS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 20/01/2011 às 08h59min do dia 1º/02/2011.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 1º/02/2011.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h45min do dia 02/02/2011.

Valor estimado da licitação: R\$ 326.377,08

Local para aquisição do edital: Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio ou CD-ROM, no horário de 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos www.uberaba.mg.gov.br (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2011.

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2.011.

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designado através da Portaria nº 347/2010, torna público que este Município fará realizar TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço, objetivando a contratação de serviços referentes à locação de 01 (um) equipamento rodoviário tipo cavalo mecânico, com motor a diesel, não inferior a 275 CV, peso operacional não inferior a 45 toneladas, ano não inferior a 1981, em bom estado de conservação, juntamente do motorista, para o transporte de máquinas e equipamentos, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 09h do dia 07 de fevereiro de 2.011.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15min do mesmo dia e no mesmo local.

VALOR ESTIMADO: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos reais).

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3318-0938 - fac-símile: (0xx34) 3318 - 0927.

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2.011.

Gerson Jesus Albuquerque Mendes
Presidente da 1ª C.P.L.

EDITAL – FCU**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL 2011**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de entidades e de órgãos que participarão do Carnaval 2011 com a formação de bloco carnavalesco, às quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1 – Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro à participação de entidades que, por meio de sua mobilização e natureza, formem blocos carnavalescos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no Carnaval 2011, a se realizar em Uberaba/MG.

1.2 – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública os blocos tradicionais e os novos blocos, exceto os filiados à LESBU, já mencionados em outro Edital.

1.3 – Serão considerados blocos tradicionais aqueles que já participaram das atividades carnavalescas promovidas pela FCU em anos anteriores e novos blocos aqueles que participarão pela primeira vez.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão se inscrever:

a) entidades civis comprovadamente atuantes nos meios cultural, social, comunitário e esportivo de nossa cidade, há pelo menos um (01) ano, sediadas em Uberaba/MG e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei;

b) organismos públicos municipais com finalidade social e cultural;

2.2 – Serão consideradas proponentes as entidades, por meio de seus representantes legais e dos dirigentes dos órgãos públicos.

2.3 – Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto nesta Chamada Pública.

2.4 – É vedada a inscrição de projetos por proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela FCU, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas.

2.5 – É vedada a inscrição de Proponentes que sejam servidores da FCU ou estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser feitas até as 17h, do dia 31/01/2011, em formulário próprio disponível no site da FCU (www.uberaba.mg.gov.br/fundacao), acompanhadas de todos os documentos exigidos, exclusivamente na Secretaria/Protocolo da Fundação Cultural de Uberaba, na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG.

3.2 – A entrega da documentação e do projeto deverá ser feita pessoalmente ou por meio de portador, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.3 – Além do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 – Entidades Civis:

a) cópia da Ata de Fundação ou Estatuto com a última alteração, devidamente registrada em cartório;

b) Cópia da Ata de Eleição da chapa atual, devidamente registrada em cartório;

c) cópia de RG e CPF de toda a Diretoria da Agremiação;

d) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

e) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba;

h) cópia do comprovante de endereço da entidade;

i) cópia do comprovante de endereço do representante legal;

j) comprovação via declaração da própria pessoa jurídica de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou

que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002 e Decreto Municipal nº 1.766/2006;

k) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo I;

l) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, cedendo o direito à exploração de imagem e de som da agremiação para o Carnaval de Rua de 2011, conforme Anexo II.

m) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, informando o nome do bloco carnavalesco, a temática do desfile, o número aproximado de componentes e planilha de custo estimado; e

n) dados da conta bancária da qual a entidade seja titular (banco, agência, número da conta).

OBS: Todos os documentos (declarações) devem se apresentar em folha tamanho A4, branca e quando impressos devem estar em fonte arial ou times new roman e tamanho 12. Além disso, as folhas devem estar rubricadas no canto direito pelo Representante Legal da Proponente.

3.3.2 – Organismo Público Municipal:

a) cópia da Lei Municipal de criação do órgão;

b) cópia do decreto de nomeação do dirigente/representante legal;

3.4 – Não sendo possível depósito bancário em favor da entidade ou de seu representante legal, será permitido o repasse direto, via cheque, mediante recibo do respectivo representante da entidade ou órgão.

3.5 – Todos os blocos deverão se apresentar com um nome, ter uma pessoa responsável por toda sua organização, ostentar um estandarte ou faixa com seu nome ou tema do bloco e informar uma estimativa quanto ao número dos integrantes, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Somente serão selecionadas as entidades que apresentarem todos os dados e documentos exigidos e sob os seguintes critérios:

a) importância sócio-cultural da agremiação no contexto local;

b) clareza e criatividade da proposta;

4.2 – A FCU divulgará o resultado da seleção no sítio da FCU, www.uberaba.mg.gov.br e no Porta-Voz.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), oriundos do orçamento da FCU, sendo, no máximo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada bloco.

5.2 – Os recursos para os projetos apoiados poderão ser liberados em parcelas cujas datas constarão nos convênios ou mesmo em parcela única, a depender da disponibilidade financeira da FCU.

5.3 – Cada proponente poderá ser responsável por apenas 01 (um) projeto.

5.4 – Não havendo projetos selecionados em uma determinada categoria, os recursos não utilizados serão aplicados em outros projetos da FCU, a seu critério.

5.5 – Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da FCU poderão ser contemplados outros projetos.

5.6 – A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, independentemente da esfera.

6 – PRAZOS

6.1 – Entrega da documentação: até o dia 31/01/2011;

6.2 – Seleção e publicação do resultado: até o 04/02/2011;

6.3 – Liberação dos recursos: a partir de 07/02/2011; e

6.4 – Prestação de Contas: até o dia 14/04/2011.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 – A data dos desfiles é 04/03/2011 (sexta-feira), com início previsto para às 20h, no entorno do Mercado Municipal.

7.2 – Os representantes legais dos blocos cujos projetos forem selecionados serão contatados pela FCU para confirmação de dados e formalização do convênio que será firmado entre as partes.

7.3 – Os representantes legais dos blocos deverão comparecer pessoalmente à FCU para assinatura do convênio.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Haverá premiação com troféus para o “bloco mais animado”, o “bloco mais criativo” e o “bloco com melhor figurino”.

8.2 – A FCU terá comissão própria que avaliará esses quesitos ao longo do desfile.

8.3 – A premiação ocorrerá no dia 08/03/2011, no CentroPark, antes desfile das escolas de samba.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O representante legal da entidade beneficiada deverá encaminhar, até o dia 14/04/2011, a prestação de contas, com relatório circunstanciado dos gastos.

9.2 – Os recursos liberados só poderão fazer face às despesas típicas da organização de um bloco carnavalesco, conforme será estabelecido em convênio.

9.3 – A prestação de contas deverá ser instruída com os documentos válidos como notas e cupons fiscais emitidos após a liberação dos recursos e antes do evento, não sendo aceitos, em hipótese alguma, recibos simples.

9.4 – Na ausência de prestação de contas por parte da proponente beneficiada, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando a devolução dos recursos e punição dos responsáveis.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O(a) Representante Legal da agremiação autoriza, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado, conforme Anexo II desse Edital.

10.2 – É de exclusiva responsabilidade da Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a FCU excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

10.3 – A proposta deverá ser realizada atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

10.4 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em expectativa de direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.5 – O descumprimento parcial ou total do Convênio obrigará a agremiação à devolução dos valores já disponibilizados pela FCU, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.6 – As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela FCU.

10.7 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: fcu.presidencia@gmail.com e do telefone 34-3331-9200.

Uberaba(MG), 17 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA A CHAMADA PÚBLICA

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 004/2010, que _____ (nome do Proponente):

- a) não se encontra, suspensa temporariamente de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;
 - b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
 - c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou servidores da FCU ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU;
 - d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2011.

Proponente: _____

Representante legal: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM CARNAVAL DE RUA DE 2011

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 004/2010 e do desfile dos blocos no Carnaval de Rua de 2011, que _____ (nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2011.

Proponente: _____

Representante legal: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011 ESCOLHA DA RAINHA E DO REI MOMO DO CARNAVAL 2011

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela política local na Cultura; estimulando, apoiando e promovendo ações que favoreçam o acesso das pessoas a novas oportunidades culturais, bem como ao pluralismo da criação cultural. Isso, sem prejuízo da obrigação de valorizar a diversidade das iniciativas culturais que se desenvolvam na sociedade civil e, de igual modo, de estimular formas de cooperação com agentes privados e com os cidadãos em geral, destinada a promoção da cultura, torna público o presente Edital de Chamada Pública, nos seguintes termos:

1 – OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objetivo tornar público, aos interessados, a regulamentação das normas para a realização da Escolha da Rainha, Princesas e Rei Momo do Carnaval 2011, da cidade de Uberaba.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O concurso para Escolha da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011 será realizado no dia 26 de fevereiro de 2011, às 20h, em local a ser definido em tempo hábil.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – São condições básicas e indispensáveis para a participação na Escolha da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011:

3.1.1 – Para a Rainha e as Princesas do Carnaval 2011:

- a) ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) possuir, até o dia 25/02/2011, 18 (dezoito) anos completos;
- c) ter espírito carnavalesco;
- d) ser simpática e se comunicar bem com o público;
- e) assinar a declaração de que conhece as normas do presente Edital, obrigando-se a respeitá-lo integralmente, se eleita;
- f) residir no Município de Uberaba/MG há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data de publicação desse Edital;
- g) ter, ao menos, 01 (um) comprovante de residência em que conste seu nome e sobrenome ou o nome de seus pais.

3.1.2 – Para o Rei Momo do Carnaval 2011:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir, até o dia 25/02/2011, 18 (dezoito) anos completos;
- c) ter peso mínimo de 90 (noventa) quilos;
- d) ter espírito carnavalesco;

- e) possuir desembaraço no samba;
 f) ser simpático e se comunicar bem com o público;
 g) assinar a declaração de que conhece as normas do presente Edital, obrigando-se a respeitá-lo integralmente, se eleito;
 h) residir no Município de Uberaba/MG há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data de publicação desse Edital;
 i) ter, ao menos, 01 (um) comprovante de residência em que conste seu nome e sobrenome ou o nome de seus pais.

Parágrafo único. A FCU se reserva no direito de exigir toda e qualquer documentação dos candidatos eleitos que entender por bem para fins de comprovação.

3.2 – É vedada a inscrição de pessoas que sejam servidores da FCU, efetivos, comissionados ou designados, ou que estejam a sua disposição, assim como seus familiares diretos, ascendentes, descendentes ou colaterais até 3º (terceiro) grau e também os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FCU.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria da FCU (Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG), impreterivelmente, das 09h às 17h, do dia 20/01/2011 até o dia 04/02/2011.

4.2 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de portador, sendo em hipótese alguma recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.3 – Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos no item 3.1.

4.4 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar:

- a) cópia da Certidão de Nascimento, devidamente autenticada;
 b) cópia do RG e do CPF, devidamente autenticado;
 c) foto 3x4;

d) cópia do comprovante de residência em nome próprio e na falta desse documento, cópia do comprovante de residência, em nome dos pais;

e) declaração, cedendo o direito à exploração de imagem e de som do(a) candidato(a), tanto durante Baile de Eleição da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011, como durante o Carnaval 2011, conforme Anexo II.

4.5 – O(a) candidato(a) se compromete a comparecer a todos os ensaios, na hora e no local designados. O não comparecimento implica em automática desclassificação do(a) candidato(a).

4.6 – É, ainda, da responsabilidade do(a) candidato(a), o transporte para qualquer ensaio marcado, bem como para o local onde se realizará a eleição da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011. Não há se falar com verba para esse fim, nem restituição e valor eventualmente gastos, tampouco responsabilidade da FCU com deslocamentos do(a)(s) candidato(a)(s).

5 – DO JÚRI E DA ELEIÇÃO

5.1 – O júri será composto por 05 (cinco) pessoas.

5.1.1 – É da competência da FCU, a escolha dos integrantes do júri.

5.1.2 – Deverão compor o júri, pessoas ligadas às áreas da cultura, carnaval, comunicações, clubes de serviços, setor empresarial ou de relevada expressão e projeção na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra cidade, se como convidado especial

5.1.3 – Não haverá remuneração para a atividade do jurado.

5.1.4 – Os membros do júri, antes do início da sessão de Escolha da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011, reunir-se-ão e escolherão, dentre eles, o Presidente da Mesa do Júri.

5.1.5 – As decisões do Júri serão definitivas, não cabendo aos candidatos impetração de recursos de quaisquer espécies.

5.2 – A Eleição da Rainha, das Princesas e do Rei Momo do Carnaval 2011 obedecerá às regras estabelecidas nesse Edital, assim como a decisão da FCU, nos casos omissos.

5.2.1 – A critério da FCU, de acordo com o número de candidato(a)(s), poderão ser realizadas eliminações por meio de entrevistas, solicitação de currículos e verificação e seleção de documentos.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – A Rainha, as Princesas e o Rei Momo do Carnaval 2011 serão escolhidos dentre os candidatas, na forma do disposto nesse regulamento, pelo Júri nomeado pela FCU.

6.2 – Para a Escolha da Rainha e das Princesas do Carnaval 2011, as candidatas trajarão biquíni na primeira entrada na passarela e na segunda entrada, fantasia e adereços, de acordo com o interesse da candidata.

6.2.1 – Serão disponibilizados cabeleireiro e maquiador para as candidatas no dia da Escolha da Rainha e das Princesas do Carnaval 2011.

6.3 – Para o julgamento das candidatas à Rainha e às Princesas do Carnaval 2011, serão levados em consideração pelo Júri, os seguintes atributos:

QUESITO	ITEM AVALIADO	NOTA
Graciosidade	Beleza do rosto	1 a 10
Desfile	Comportamento na passarela	1 a 10
Elegância	Desembaraço e sociabilidade	1 a 10
Simpatia	Simpatia e espírito carnavalesco	1 a 10
Plástica	Harmonia dos traços físicos	1 a 10
Comunicabilidade rítmica	Arte de sambar	1 a 10

6.3.1 – A candidata com maior pontuação será a Rainha do Carnaval 2011, a segunda candidata mais votada será a Primeira Princesa do Carnaval 2011 e a terceira candidata mais votada será a Segunda Princesa do Carnaval 2011.

6.4 – Para o julgamento dos candidatos a Rei Momo do Carnaval 2011, serão levados em consideração pelo Júri, os seguintes atributos:

QUESITO	ITEM AVALIADO	NOTA
Desfile	Comportamento na passarela	1 a 10
Elegância	Desembaraço e sociabilidade	1 a 10
Simpatia	Simpatia e espírito carnavalesco	1 a 10
Plástica	Harmonia dos traços físicos	1 a 10
Comunicabilidade rítmica	Arte de sambar	1 a 10

6.5 – Ocorrendo empate no julgamento, caberá ao Presidente da Mesa do Júri o voto de desempate.

6.6 – Os votos serão dados por meio de números inteiros, não se admitindo fracionamento de pontuação. Caso haja, fracionamento, os votos desse jurado concedido a todos os candidatos serão desconsiderados.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – À Rainha, às Princesas e ao Rei Momo do Carnaval 2011 eleitos, serão fornecidos toda a vestimenta e adereços, considerando que os serviços fornecidos pela Corte são de alta relevância para o Município de Uberaba/MG durante os festejos do Carnaval 2011.

7.2 – Como prêmio, a Corte do Carnaval 2011 receberá:

7.2.1 – Rainha e Rei Momo do Carnaval 2011: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

- 7.2.2** – Primeira Princesa do Carnaval 2011: R\$ 600,00 (seiscentos reais); e
7.2.3 – Segunda Princesa do Carnaval 2011: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8 – DOS DEVERES E DIREITOS DA CORTE DO CARNAVAL 2011

- 8.1** – O mandato da Corte do Carnaval 2011 começará quando da eleição, terminando no dia em que for eleita a Corte do Carnaval 2012.
8.2 – Para os eventos oficiais, a Corte do Carnaval 2011 deverá se apresentar ao Preposto designado pela FCU, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
8.3 – Qualquer convite de terceiros, visando a apresentação da Corte do Carnaval 2011 em clubes, estações de rádio e/ou televisão, ou ainda, em quaisquer outras festividades e eventos, deverão ser dirigidos à FCU, em tempo hábil, para apreciação e aprovação.
8.4 – A Corte do Carnaval 2011 só poderá comparecer a festas, desfiles, espetáculos públicos, shows, eventos ou festividades semelhantes a que for convidada, obedecendo um programa oficial pré-estabelecido pela FCU com datas e horários, sob pena de perda do título.
8.5 – Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial da Corte do Carnaval 2011 durante o mandato, em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais dependerá de autorização da FCU, que poderá intervir no contrato que eventualmente seja elaborado.
8.6 – O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos à Corte do Carnaval 2011, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da coroa, faixa e chave da cidade, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.
8.6.1 – O mandato destituído, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela(o) respectiva(o) substituta(o).
8.7 – A FCU se reserva no direito de desclassificar o(a) concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele(a) que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.
8.8 – Os candidatos, ao serem eleitos automaticamente autorizam o Município de Uberaba/MG a explorar o uso de suas imagens e vozes, captadas durante a realização do Carnaval 2011 em materiais promocionais, sem direito à indenização, nos termos do Anexo I, desse Edital.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** – A FCU não se responsabiliza por danos eventualmente sofridos pelo(a)(s) candidato(a)(s).
9.2 – FCU divulgará o resultado da seleção no sítio da FCU, www.uberaba.mg.gov.br, e no Porta-Voz.
9.1 – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FCU, não cabendo aos interessados o direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie, sobre as decisões que forem tomadas.
9.3 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: fcu.presidencia@gmail.com e do telefone 34-3331-9200.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba(MG), 17 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMAGEM E SOM CARNAVAL DE RUA DE 2011

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 002/2011 e do Carnaval 2011, que _____ (nome da Proponente) cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.
 Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2011.

Candidato(a): _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS Nº 003/2011 PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de oficinairos para atuar nas oficinas culturais de informática, artesanato, teatro, arte circense e percussão do **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011**, a serem realizadas na cidade de Uberaba/MG. A seleção reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011** é desenvolvido em Uberaba/MG e visa a política local e coordenada na área da Cultura e domínios relacionados; estimulando, apoiando e promovendo ações que favoreçam o acesso das pessoas a novas oportunidades culturais, bem como ao pluralismo da criação cultural. A meta é alcançar a profissionalização de jovens e adultos por meio das oficinas, a inserção qualificada dos jovens no mundo do trabalho e a democratização do acesso de diferentes públicos às produções culturais.

2 - DAS OFICINAS E DO PERÍODO DE DURAÇÃO

- 2.1** - O período total do **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011** é de 12 (doze) meses.
2.2 - As modalidades de oficina que compõem o projeto terão duração de 06 (seis) meses, formando-se novas turmas ao final de cada um desses períodos.
2.3 - As modalidades de oficinas a serem ministradas são:
 I - arte circense (malabares/ lira/ tecido/ contorcionismo/ acrobacia/ trapézio);
 II - artesanato para adulto;
 III - informática;
 IV - percussão; e
 V - teatro.
2.4 - O início das oficinas dar-se-á em março de 2011, mas os oficinairos já estarão à disposição do Projeto desde o dia 14/02/2011.

2.5 - Para cada uma das modalidades de oficina serão formadas turmas com, no máximo, 15 (quinze) alunos, a exceção da oficina de informática que contará com, no máximo, 10 (dez) alunos. Essas oficinas serão ministradas de segunda-feira a sábado, conforme Anexo I, desse Edital.

2.6 - As oficinas poderão ocorrer em período e horário diversos do estabelecido nesse Edital, desde que seja para atender às necessidades e demandas da formação cultural dos participantes.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas do dia 20 ao dia 31 de janeiro de 2011, das 09h às 17h, para os interessados em se tornaremicineiros do **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011**, devendo ser realizadas no Departamento de Ações Culturais, localizado na sede da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, na cidade e comarca de Uberaba/MG.

3.2 - No ato da inscrição, o candidato deve entregar:

I - 02 (duas) cópias do currículo, compostas dos dados pessoais do candidato, tais como: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail e ISS municipal, caso possua; e síntese da experiência profissional na área pretendida a ministrar comoicineiro, juntamente com cópia dos certificados dos cursos, especializações e demais qualificações que possua.

II - 02 (duas) cópias de proposta com plano de trabalho a ser desenvolvido durante as oficinas. O plano de trabalho deverá conter o objetivo, a metodologia a ser empregada considerando o público alvo e faixa etária, recursos materiais necessários, as metas e o resultado esperado.

Parágrafo único. A FCU não receberá inscrições via internet ou por serviço postal, não devolverá o material entregue e não aceitará documentos originais. No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo comprobatório dessa inscrição.

3.3 - As inscrições por procuração deverão ser feitas, mediante procuração pública, devidamente registrada em cartório e com poderes específicos para esse fim.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - As propostas serão abertas pela Comissão de Seleção que procederá à análise dos documentos dos inscritos. Apenas as propostas que cumprirem as exigências do item 3.2 estarão aptas à análise, em que será considerada a formação e a experiência curricular do inscrito, bem como a adequação do plano de trabalho às necessidades das linhas formativas do **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011**.

4.2 - A seleção dosicineiros será feita por uma Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) pessoas, publicando-se o resultado da Comissão em 04 de fevereiro de 2011 no Porta-Voz e, na falta dele, no próprio site da Fundação Cultural de Uberaba.

4.3 - As decisões da Comissão de Seleção são autônomas e soberanas.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Divulgado o resultado no dia 04 de fevereiro de 2011, seja no Porta-Voz, e, na falta dele, no próprio site da Fundação Cultural de Uberaba, os interessados desclassificados e que, por ventura, entendam por bem interpor recurso, deverão apresentá-lo de modo fundamentado, na sede da Fundação Cultural de Uberaba, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, 07 e 08 de fevereiro de 2011, das 09h às 17h.

5.2 - Interposto recurso, a Comissão de Seleção analisará cada caso e tornará público o resultado definitivo, do qual não cabe mais recurso, no dia 11 de fevereiro de 2011, no Porta-voz e, na falta dele, no próprio site da Fundação Cultural de Uberaba, do qual não cabe mais recurso.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A Fundação Cultural de Uberaba e osicineiros selecionados assinarão contrato de prestação de serviços.

6.2 - Na assinatura do contrato deverá ser apresentado pelo contratado, cópia legível do RG, do CPF, do PIS, se houver, e do comprovante de residência.

6.3 - O prazo para assinatura do contrato é de, no máximo, 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, na Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de Uberaba, caso contrário haverá total e irrevogável desclassificação doicineiro selecionado, chamando-se outro em seu lugar, a critério da Comissão de Seleção;

6.4 - A Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de Uberaba se reserva no direito de exigir outros documentos pertinentes à contratação.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor bruto da hora/aula é de R\$ 40,00 (quarenta reais), salvo para a oficina de informática, em que a hora/aula é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

7.2 - Entende-se por hora/aula o período compreendido a cada 60 (sessenta minutos).

8 - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

8.1 - Osicineiros e seus alunos autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Fundação Cultural de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A realização das inscrições implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

9.2 - Ao serem selecionados pela Comissão de Seleção, osicineiros autorizam, a título gratuito, a Fundação Cultural de Uberaba a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais, dentre outros.

9.3 - Os equipamentos técnicos utilizados pelosicineiros para suas oficinas e que não constem da lista de elementos disponibilizados pela Fundação Cultural de Uberaba são de única e exclusiva responsabilidade dos própriosicineiros.

9.4 - O local das oficinas será definido posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade dos espaços e equipamentos públicos para a realização das oficinas, bem como a necessidade de inclusão cultural do público-alvo de determinada região da cidade.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Uberaba, juntamente com a Coordenação do **PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011**.

9.6 - Demais informações poderão ser obtidas no site da Fundação Cultural de Uberaba (www.uberaba.mg.gov.br/fundacaocultural) ou em sua sede na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, Uberaba/MG, ou pelo telefone 34-3331-9200.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba(MG), 17 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010

ANEXO I

PROJETO CIRCO DO POVO – ANO 2011 HORÁRIO DAS OFICINAS

OFICINA DE ARTE CIRCENSE			
TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
09:00 às 11:00	09:00 às 11:00	09:00 às 11:00	09:00 às 12:00
14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	14:00 às 16:00	

OFICINA DE ARTESANATO

TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
13:00 às 16:30 (*)	13:00 às 16:30 (*)
18:30 às 21:00 (*)	18:30 às 21:00 (*)

(*) Curso básico exclusivo para adultos

OFICINA DE INFORMÁTICA	
QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
14:30 às 16:00	14:30 às 16:00
19:30 às 21:00 (*)	19:30 às 21:00 (*)

(*) Curso básico exclusivo para adultos

OFICINA DE PERCUSSÃO		
QUARTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
17:00 às 18:00	17:00 às 18:00	09:00 às 12:00
19:00 às 20:00	19:00 às 20:00	

OFICINA DE TEATRO		
TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SÁBADO
13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	09:00 às 12:00
18:30 às 21:00	18:30 às 21:00	

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2010 – SELEÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA PARA O CARNAVAL 2011

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU), Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado da Seleção de Análise dos Documentos apresentados pelas Escolas de Samba de Uberaba, filiadas à Liga das Escolas de Samba de Uberaba (LESBU), cujo edital foi publicado no Porta-Voz nº 853, do dia 30 de dezembro de 2010.

AGREMIações	RESULTADO
Associação Recreativa Escola de Samba Acadêmicos de Santa Maria	Habilitada
Escola de Samba Bambas do Fabrício	Habilitada
Grêmio Recreativo Escola de Samba Rosa de Ouro	Habilitada
Escola de Samba A Preciosa do Leblon	Habilitada Parcialmente

Art. 1º - A Escola de Samba A Preciosa do Leblon deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais na sede da Fundação Cultural de Uberaba até o dia 21 de janeiro de 2011, quando poderá efetivar a assinatura do Convênio.

Art. 2º - Os Presidentes das demais Escolas de Samba relacionadas nesse documento devem comparecer na sede da Fundação Cultural de Uberaba no dia 20 de janeiro de 2011, no período vespertino, para assinatura dos respectivos Convênios.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se.

Uberaba(MG), 18 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização para o Cine Teatro Municipal Vera Cruz, bem como entrega, montagem, instalação, prestação do serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças durante o período de garantia oferecido pela Licitante, conforme descrito nesse Edital e seus anexos.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Fundação Cultural de Uberaba.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: a partir das 09h, do dia 20/01/2011 às 09h do dia 01/02/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: às 09h, do dia 01/02/2011.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h, do dia 01/02/2011.

VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO: R\$ 339.352,10 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez).

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Secretaria da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua Tristão de Castro, nº 64, Centro, nesta cidade e comarca de Uberaba/MG, em horário comercial, em meio magnético, mediante entrega de CD-ROOM, ou solicitação por e-mail (fcu.licitacao@gmail.com) ou www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas, ainda, pelo telefone 34-3331-9200.

Uberaba(MG), 18 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010
 (Autoridade Competente)

PORTARIA

Portaria nº 001/2011

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Currículo de Oficineiros do Projeto Circo do Povo – Ano 2011, e contém outras disposições.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e pelo art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise de Currículo de Oficineiros do Projeto Circo do Povo – Ano 2011:

- Antônio Carlos Marques

- Cláudia Barbosa Rocha Franco

- Marilene Gonçalves Rios Melo

- Rosalina Aparecida de Moraes Cardoso

Art. 2º - O mandato dos membros dessa Comissão será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Cultural de Uberaba, 17 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
 Decreto Municipal nº 2.255/2010

PORTARIA P.M.U.

PORTARIA INTERNA Nº. 005, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise e Julgamento de Processos Administrativos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

- Bernardo Cecílio da Fonseca

- Olavo Rodrigues da Silva

- Rodrigo Borges de Barros

Art. 3º - A comissão será responsável por todas as análises processuais referentes às multas, sanções e recursos administrativos em primeira instância, decorrentes de infrações ambientais.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de Setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de Outubro de 2010.

RENATA VILELA MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 362, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de sua atribuição com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, arts. 2º § 5º e 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e no art. 5º, § 3º da Lei Complementar nº. 190/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 329/2004 e Decreto 1059/2005 e o que consta nos autos do Processo 01/19229/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao Servidor Público Municipal **DIAMANTINO ALEXANDRE GUAPO**, matrícula 7248-6, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração.

AFRÂNIO MACHADO BORGES PRATA
Presidente do IPSERV

PORTARIA Nº. 364, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguinte da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008 e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie e o que consta no Processo 01/16068/2010,

RESOLVE:

Art.1º: Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento até 31 de Março de 2011, o prazo da Portaria nº 317/2010, que instaurou Processo Administrativo em desfavor dos servidores: Sueli Beatriz da Silva, Luciano Antonio Alves e Elias Bispo Marçal, para conclusão dos trabalhos e Relatório Final.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

OTONIEL INÊS SOBRINHO
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº. 365, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguinte da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008 e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie e o que consta no Processo 01/20298/2008,

RESOLVE:

Art.1º: Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento até 31 de Dezembro de 2010, o prazo da Portaria nº 047/2009, que instaurou Processo Administrativo em desfavor do servidor Jesus Roberto Mateus, para conclusão dos trabalhos e Relatório Final.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

OTONIEL INÊS SOBRINHO
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº. 366, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Instaura "Processo de Sindicância Administrativa" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições. O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventuais infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pelos servidores estatutários CLÁUDIO FERNANDO DE ABREU, matrícula nº. 22756-0, EDUARDO HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA matrícula nº. 22696-3 e LEANDRO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº. 22741-2, apontados no Processo Administrativo nº. 01/24159/2010, consubstanciadas em condutas/comportamentos inadequados durante o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º. O Processo de Sindicância Administrativa, ora instaurada, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por Ronei Carlos de Oliveira, Francisco Leitão Pinto e Irene de Almeida Vieira, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 203 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2011.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Otoniel Inês Sobrinho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº. 2189-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 8º, da Lei Municipal 10.875, de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2010, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.034,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	16.000,00
1410.12.122.465.7168.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	1.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	23.000,00
1450.12.361.465.2404.0377.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	16.000,00
1450.12.365.465.2404.0379.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	4.500,00
1410.12.122.311.2134.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	31.200,00
1410.12.361.465.7166.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	4.079,00
1450.12.361.465.2404.0377.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	19.593,00
1450.12.365.465.2404.0379.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	8.494,00
1460.13.122.311.2134.0241.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	100,00
1450.12.367.465.2404.0381.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	68,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1110.04.122.040.2001.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	17.425,20
1001.17.512.487.2745.0347.319000	1 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	28.381,07
1510.10.122.201.2002.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	26.140,20
1510.10.122.201.2002.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	16.220,16
0310.04.122.293.2863.0096.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	13.379,28
0510.15.451.028.2027.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	22.488,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de dezembro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MAURO UMBERTO ALVES

ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº. 2267, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 8º, da Lei Municipal 10.875, de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2010, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.746.000,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.0386.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
1450.12.361.465.2404.0377.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.736.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.623,08
0310.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	15.653,80
0310.04.122.272.2861.0001.459000	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	1.000,01
0370.08.244.471.4241.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	78.238,95
0610.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	15.814,07
0710.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	280.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.029,34
0710.04.122.477.8129.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	44.525,41
0730.04.122.066.3000.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	4.595,51
0810.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	104.000,00
0910.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.735,74
1110.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	700.000,00
1130.15.451.071.1183.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	50.904,35
1140.15.451.069.4041.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.656,34
1140.15.451.416.1178.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.382,16
1310.04.122.040.2001.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.027,91
1310.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.373,19
1350.19.661.468.2926.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	15.068,39
1410.12.122.311.2134.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	990,43
1420.12.122.311.2923.0001.339000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	2.877,29
1420.12.122.311.2923.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	5.532,12
1430.12.122.318.2155.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	8.460,23
1430.12.122.318.2738.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.941,42
1440.12.122.464.2151.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.591,00
1410.12.122.465.7168.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	934,34
1410.12.122.465.7168.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	5.000,00
1470.12.306.411.2173.0619.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	176.000,00
1430.12.361.318.2153.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.523,84
1430.12.361.318.2737.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.800,00
1430.12.361.465.2165.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	11.941,42
1410.12.361.465.7166.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	85.894,84
1410.12.361.465.7166.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	10.834,00
1450.12.366.465.2522.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.659,53
1450.12.366.465.2522.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	999,99
1410.13.122.318.2607.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	7.506,44
1410.13.122.318.2607.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	6.941,42
1460.13.122.318.7161.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.182,91
1460.13.122.318.7161.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	2.999,99
1460.13.122.318.7162.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	6.905,09
1510.10.061.454.2431.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	4.900,00
1510.10.061.454.2431.0001.459000	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	4.900,00
1610.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	11.513,61
1630.27.812.473.1611.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	311.000,00

1620.27.812.501.4591.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	27.546,59
1620.27.811.465.7166.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.515,74
1730.20.606.236.6121.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	25.394,39
1740.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.017,49
1810.08.122.040.2001.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.944,32
1810.08.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	84.988,10
1810.08.241.493.2125.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.844,62
1810.08.244.493.8005.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.720,44
1810.08.244.493.8005.0001.335000	3 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
1810.08.244.494.6174.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	77.000,00
1810.08.244.494.8005.0001.335000	3 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
1810.08.244.495.8005.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	452,18
1810.08.244.495.8005.0001.335000	3 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
1810.08.422.290.6086.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.246,03
1910.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	17.417,48
1910.04.122.040.2001.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	100.795,34
1940.06.181.427.1475.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	7.394,78
1940.06.181.427.4230.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.970,78
1630.27.813.452.6984.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.000,00
1140.15.451.272.8200.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	20.012,98
1001.17.512.487.2745.0347.339000	1 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.873,84
1810.08.122.040.2001.0001.335000	3 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
1810.08.122.040.2001.0001.332000	0 100	Transferências à União	970,98
1810.08.244.493.7201.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	173.000,00
0310.04.122.293.2680.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	987,67
1510.10.122.201.2002.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	413.000,00
1510.10.122.201.4499.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.300,00
1510.10.305.324.2203.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.498,28
1510.10.305.324.2956.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	77.000,00
1510.10.305.324.2956.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	39.800,00
1510.10.302.340.2731.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
1510.10.301.497.2951.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	94.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	76.400,00
1510.10.302.498.2943.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	23.000,00
1510.10.302.498.2943.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	5.900,00
1510.10.302.498.6140.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	230.000,00
1510.10.302.498.6141.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	13.200,00
1510.10.302.498.6226.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	9.900,00
1510.10.303.499.6137.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	16.400,00
1510.10.303.499.6154.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	290.000,00
1510.10.305.324.2202.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	52.400,00
1810.08.244.493.3283.0001.335000	3 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00
1310.23.691.307.6667.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	842,14
1410.12.122.293.2462.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	13.421,43
1410.12.122.293.2462.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	7.851,35
1420.12.365.311.2923.0379.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.758,00
1420.12.365.311.2923.0379.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	6.898,95
1420.12.361.311.2923.0377.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	9.328,15
1420.12.122.311.5999.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.940,00
1420.12.122.311.5999.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.949,42
1430.12.122.318.2155.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	2.765,00
1430.12.122.318.2738.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.000,00
1430.12.122.318.2737.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.941,42
1430.12.122.318.2737.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	5.000,00
1430.12.122.318.6996.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.000,00
1430.12.122.465.2165.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	4.146,00
1440.12.361.464.6999.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.399,00
1450.12.361.465.2404.0384.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.000,00
1450.12.361.465.6997.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	4.000,00

1450.12.361.465.6998.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	6.000,00
1450.12.365.465.2404.0379.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	335.000,00
1450.12.367.465.2404.0381.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.886,22
1450.12.122.318.6023.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	3.882,97
1450.12.367.465.2970.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	1.526,00
1460.13.122.318.7162.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	15.000,00
1470.12.306.411.2173.0620.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	29.175,27
1470.12.306.411.2173.0621.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	590.000,00
1470.12.365.463.7165.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	27.256,79
1470.12.365.463.7165.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	67.057,38
1470.12.365.463.7165.0001.459000	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	2.000,00
1470.12.365.466.2175.0379.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.000,00
1470.12.365.466.2177.0379.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	36.955,28
1470.12.365.465.2609.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.801,28
1470.12.361.463.7164.0001.459000	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	2.000,00
0510.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.395,17
1510.10.320.498.2943.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	67.500,00
1510.10.302.498.7144.0445.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	6.900,00
1470.12.365.463.7165.0455.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	4.300,00
1470.12.365.463.7165.0451.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	3.000,00
1470.12.365.463.7165.0450.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	3.000,00
1470.12.361.463.7164.0449.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	7.000,00
1430.12.122.465.2165.0446.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.270,20
1470.12.365.463.7165.0506.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	14.926,77
1450.12.365.465.2404.0593.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	926,77
1450.12.365.465.2404.0594.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	926,77
1450.12.365.465.2404.0595.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.000,00
1450.12.365.465.2404.0601.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	1.000,00
1470.12.361.463.7164.0558.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	10.000,00
1470.12.361.463.7164.0608.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	35.000,00
1450.12.365.465.2404.0385.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	2.295,00
1001.17.512.485.1616.0343.449000	2 100	Investimentos - Aplicação Direta	36.862,13
1510.10.301.497.6136.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	137.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	80.245,45
1940.06.181.427.2335.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	7.007,49
1140.15.451.071.7207.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	94.000,00
1470.12.361.465.2510.0511.333000	0 100	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	16.152,00
1510.10.302.498.5339.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	20.900,00
1510.10.302.340.2731.0394.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.400,00
1430.12.361.318.2153.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	3.160,00
1510.10.301.497.7143.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	32.700,00
1810.08.244.493.8005.0562.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	13.000,01

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de dezembro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MAURO UMBERTO ALVES

ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº. 2268-A, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 8º, da Lei Municipal 10.875, de 11 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2010, nas Unidades abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.658.384,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.0001.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	8.200,00
1410.12.122.311.2134.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	5.500,00
1450.12.361.465.2404.0377.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	607.000,00
1450.12.365.465.2404.0379.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	290.000,00
1470.12.365.463.7165.0001.459000	0 100	Inversões Financeiras - Aplicação Direta	1.721.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	9.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	1.472,00
1450.12.361.465.2404.0377.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	7.330,00
1450.12.365.465.2404.0377.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	8.762,00
1450.12.367.465.2404.0381.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	120,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	75.600,00
0610.04.122.040.2001.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	142.149,55
0810.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	246.982,24
1110.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	392.204,92
1110.04.122.040.2001.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	135.977,72
1130.15.451.071.1183.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	220.962,54
1130.15.451.071.1185.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	47.942,85
1130.15.451.237.5065.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	37.511,00
1140.15.451.069.4041.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	138.665,44
1140.15.451.418.1046.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	43.150,00
1450.12.365.465.2404.0386.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
1460.13.122.311.2134.0241.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	6.684,00
1630.27.812.473.1611.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	88.361,92
1620.27.812.452.6213.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	50.001,00
1810.08.122.040.2001.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	15.138,63
1910.04.122.040.2001.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	89.379,86
1130.15.451.066.6900.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	98.738,05
1001.17.512.487.2745.0347.319100	1 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	3.700,00
1510.10.122.201.2002.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	13.367,88
1510.10.305.324.2956.0001.339000	3 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	18.277,00
1510.10.301.497.4441.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	44.333,97
1510.10.301.497.4441.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	6.118,29
1510.10.302.498.2943.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	27.522,89
1510.10.302.498.2943.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	18.829,25
1510.10.302.498.2943.0001.335000	0 100	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	10.368,60
1510.10.303.499.6154.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	61.737,48
1510.10.305.324.2202.0001.319100	0 100	Pessoal e Encargos - Oper. entre Órgãos	26.191,59
1510.10.305.324.2202.0001.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	22.786,63
1450.12.365.465.2404.0379.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	130.414,00
1450.12.367.465.2404.0381.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	20.000,00
1470.12.361.463.7164.0001.449000	0 100	Investimentos - Aplicação Direta	106.086,89
1470.12.361.466.2175.0377.339000	0 100	Despesas Correntes - Aplicação Direta	96.220,00
1470.12.361.466.2177.0377.319000	0 100	Despesas de Pessoal - Aplicação Direta	150.379,81
1130.15.451.066.4209.0001.449000	3 100	Investimentos - Aplicação Direta	62.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de dezembro de 2010.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Umberto Alves
ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº. 2313, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

EXONERA ASSESSORA DE APOIO AO GABINETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 13, de 31 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **SILVANA MARIA TELES ARRUDA** do exercício do cargo, em comissão, de **Assessora de Apoio ao Gabinete** do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização da sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 12 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2011.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Mairink de Souza Pereira
SECRETÁRIA M. DE GOVERNO

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº. 2314, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSORA DE APOIO AO GABINETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 13, de 31 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ANDRÉA ROCHA PRADO CAVALCANTI** para o exercício do cargo, em comissão, de **Assessora de Apoio ao Gabinete** do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização da sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2011.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Mairink de Souza Pereira
SECRETÁRIA M. DE GOVERNO

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº. 2337, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA DIRETOR I DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 05, de 03 de Dezembro de 2.005 e no Decreto nº 1.061, de 16 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **JAMIR MESSIAS DE FREITAS** para o exercício do cargo, em comissão, de Diretor I do Departamento de Cemitérios da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 17 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2011.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Mairink de Souza Pereira
SECRETÁRIA M. DE GOVERNO

José Eduardo Rodrigues da Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 2338, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII, artigo 88 da L.O.M., na Lei Municipal nº. 3.264, de 07 de Abril de 1.982 e o que consta no Processo Administrativo 01/22933/2010,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada concessão de Perpetuidade à Sepultura nº. 303, da Quadra "E1", do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, onde estão inumados os restos mortais da Ex-Servidora Pública Municipal Maria Veronice Valerio.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA
Secretário M. de Infraestrutura

DECRETO Nº. 2339, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº 363, de 07/05/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício das respectivas funções públicas temporárias, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 14, Bairro Santa Marta, exceto os Médicos que deveram comparecer ao Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Guilherme Ferreira, nº 1539, Bairro Cidade Jardim, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º - Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º - A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - dados pessoais;

II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

V - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

VI - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º - Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DE TÉRMINO	Nº. EDITAL
SILVANIA DE ALMEIDA	MG1347772	ASSISTENTE SOCIAL URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	31/12/2011	371/2009
GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	MG11792238	OPERADOR DE ELETROCARDIOGRAMA	SAUDE	31/08/2011	161/2010
LORENA FATURETO PINTO	MG13593050	ENFERMEIRO PSF	SAUDE	30/04/2013	046/2010
DIENEER DE CARVALHO MARQUES	13639648	ENFERMEIRO PSF	SAUDE	30/04/2013	046/2010
JACQUELINE SOUZA PRATA	MG10645101	BIOLOGO	SAUDE	31/12/2011	589/2009
RENATA MACIEL CORTES	MG11018039	ENFERMEIRO 40 HORAS	SAUDE	31/08/2011	585/2009
RENATA CAETANO CARDOSO	MG13606981	ENFERMEIRO 40 HORAS	SAUDE	31/08/2011	585/2009
SANDRA BEATRIZ GOMES	17690808	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	31/12/2011	149/2010
RENNE DE SOUSA	14877316	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	31/12/2011	149/2010
AGLAE CRISTINA DA SILVA	MG-11.489.963	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	31/12/2011	149/2010
CELMA ADRIANA MOREIRA	30085629	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAUDE	31/12/2011	149/2010
GEORGIANE DE OLIVEIRA	11662147	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SAD	31/12/2011	149/2011
ANA JULIA COELHO JARDIM FARIA	37780664X	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAD	31/12/2011	132/2010
VANIA APARECIDA MARCELINO SILVA	8707856	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SAD	31/12/2011	132/2010
ADRIANA DE SOUSA CONCEIÇÃO	MG-11.295489	TRABALHADOR BRAÇAL FEMININO	SEGOV	31/12/2011	149/2010
SENILDA VIEIRA DE SOUZA	1057652	TRABALHADOR BRAÇAL (ZONA RURAL - PALESTINA)	SAGRI	31/12/2011	078/2010
WEBERSON MENDES INOCENCIO	16.611.907	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES URBANAS E RURAS	SEMIE	31/12/2011	058/2010
TIAGO BATISTA NASCIMENTO SOUZA	14.436.320	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES URBANAS E RURAS	SEMIE	31/12/2011	058/2010

ROGERIO MAIA EMERENCIANO	12626493	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES URBANAS E RURAIS	SEMIE	31/12/2011	058/2010
VALERIO DA COSTA	MG-13762677	AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES URBANAS E RURAIS	SEMIE	31/12/2011	058/2010
RAPHAEL BRUNO GONZAGA DOS SANTOS	MG14116489	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/CAESAMI	SEDS/CAESAMI	31/12/2011	458/2009
POLLYANNA REZENDE KIKUICHI	MG-10.930.164	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/CAESAMI	SEDS/CAESAMI	31/12/2011	458/2009
RAPHAEL EURIPEDES SANTOS FARNEZI	13464894	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/CAESAMI	SEDS/CAESAMI	31/12/2011	458/2009

DECRETO Nº. 2340, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA GOVERNAMENTAL – ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ANALISTA GOVERNAMENTAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 01/2009, homologado em 26/05/2010, conforme publicação no Porta Voz nº. 800, de 28/05/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de Analista Governamental – Assistente Social, integrante da Carreira de Analista Governamental, nos termos da Lei Delegada nº. 14, de 31/12/2005, os candidatos relacionados, no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

ANEXO

Inscrição	Nome	Doc. Identidade	Classificação	Cargo
1229835	MARTA APARECIDA SILVA BORGES	MG7988063	8	ANALISTA GOVERNAMENTAL – ASSISTENTE SOCIAL
1259811	RANNE CASSIA MIRANDA	11483674	9	ANALISTA GOVERNAMENTAL – ASSISTENTE SOCIAL
1179243	LUCAS MORAIS DE FREITAS	408389643	10	ANALISTA GOVERNAMENTAL – ASSISTENTE SOCIAL

DECRETO Nº. 2341, DE 19 DE JANEIRO DE 2011**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais nº. 9.701, de 04 de maio de 2.005 e 9.884, de 27 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM** os representantes abaixo do Poder Executivo e da Social Civil Organizada, na qualidade de membros:

PODER EXECUTIVO

Secretaria M. de Infraestrutura - SEMIE

Titular: Eliane Miziara Passaglia
Suplente: Angelina Martins Bota

Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Titular: Cynthia Bessa de Souza
Suplente : Luis Fernando Alves Silva

Secretaria M. de Educação e Cultura - SEMEC
Titular: Lúcia Helena de Oliveira
Suplente: Patrícia Crystie Vieira

Secretaria M. de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento - SAGRI
Titular: Romeu Borges de Araújo Júnior
Suplente: Antônio Bastos Garcia

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU
Titular: Ivone Aparecida Borges
Suplente: Halley A. O. Signorelli Júnior

Companhia Habitacional Vale do Rio Grande - COHAGRA
Titular: Paulo Fernando Rocha Ventura
Suplente: Luiz Carlos R. Chaem

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Djalma Bessa Ferreira
Suplente: André Luiz Ribeiro

Procuradoria Geral do Município – PROGER
Titular: Pedro dos Reis Campos
Suplente: Éclair Gonçalves Gomes

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associações Comerciais e Industriais da Sociedade Civil

FIEMG
Titular: Altamir de Araújo
Suplente: Alfredo Miranzi

SIAMIG
Titular: Dilma Maria Ferreira
Suplente: Jadir Silva Oliveira

SINDAÇUCAR
Titular: Luciano Dornfeld Silva
Suplente: Jadir Silva Oliveira

ONG's Ambientais

Grupo Ecológico Geração Verde
Titular: Ricardo Urias de Souza
Suplente: Marcelo Gonçalves Mazinotto

Grupo de Escoteiros Leôncio do Amaral
Titular: Marcus Humberto F. Santana
Suplente: Tiago Kelson Godinho Rodrigues Borges

Associação de Proteção, Recuperação e Educação Ambiental – Protege Ambiental
Titular: Paulo César Silva Macedo
Suplente: José Humberto Castanheira

Entidades Cíveis de Classe

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Kallyene Cristhiyane de Faria
Suplente: Giovanna R. Zanini Soares

Organizações e Associações de Agricultores

SRU - Sindicato dos Produtores Rurais de Uberaba
Titular: Marco Túlio Machado Borges Prata
Suplente: Geovana Andrade Assunção

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de Janeiro de 2011.

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Ângela Mairink de Souza Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Renata Vilela Mesquita
SECRETÁRIA M. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

DECRETO Nº. 2342, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Nomeia Chefe da Seção de Gestão dos Sistemas de Controle Informatizados da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005, suas alterações posteriores e no Decreto 1.059, de 16 de Dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia LUIS CARLOS DA SILVEIRA, para o exercício do cargo, em comissão de Chefe da Seção de Gestão dos Sistemas de Controle Informatizados da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de Janeiro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 022/2011

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária **PSICOLOGO** descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE + PRÉ-REQUISITOS	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
PSICOLOGO	Graduação Concluída em Psicologia + Registro no órgão competente	QUADRO DE RESERVA	40 horas	R\$ 1.283,74 + R\$ 210,00 Ticket Alimentação

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida.
- 2.2 Período: 24 de janeiro de 2011.
- 2.3 Local: Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dom Luís Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
- 2.4 Horário: das 12h às 17h.
- 2.5 Taxa de Inscrição: R\$ 7,00 (sete reais), retirado no local de inscrição;
- 2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 É obrigação do candidato: conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

2.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.9 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.12 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá providenciar:

a) Fotocópia do documento oficial de identidade; (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional);

b) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Fotocópia do comprovante de escolaridade exigida (Diploma ou Certificado de conclusão do Curso) expedido pela Instituição de Ensino, correlato à função pública temporária inscrita ou Registro no órgão competente

e) Currículo profissional;

f) Fotocópia da respectiva documentação declarada no currículo profissional (certificados, atestados ou declarações funcionais, CTPS, certificados de pós graduação, cursos, palestras na área inscrita).

g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA (ETAPA ÚNICA)

4.1 A ENTREVISTA TÉCNICA terá valor total de 100,0 (Cem) pontos e de caráter classificatório e eliminatório;

4.2 Será considerado classificado e aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na entrevista técnica;

4.3 Serão impedidos de realizar/ participar a entrevista técnica, os Candidatos que se apresentarem após a data e o horário estabelecido;

4.4 O Candidato deverá apresentar no ato da entrevista técnica, Cédula de Identidade (RG), juntamente com o comprovante de inscrição;

4.5 A entrevista técnica será realizada e supervisionada pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

4.6 O local, data e horário para a realização das entrevistas técnicas serão publicadas posteriormente no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação.

4.7 Referente à documentação comprobatória do item 4.8.4

4.7.1 Não serão computadas informações que não estejam devidamente documentadas e que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

4.7.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.7.3 Não serão recebidos os documentos originais.

4.7.4 Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.7.5 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação declarada no currículo profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

4.7.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição.

4.7.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.

4.7.8 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio obrigatório.

4.8 - A entrevista técnica consistirá na avaliação de indicadores:

4.8.1 - De comportamento profissional: 20,0 pts

4.8.2 - De comportamento pró-ativo: 20,0 pts

4.8.3 - De cooperatividade de trabalho em equipe: 20,0 pts

4.8.4 – Do exercício da função inscrita:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Exercício da função inscrita e/ou correlato às atribuições técnicas exigidas neste Edital.	10,0	25,0
Pós-Graduação	EM ANDAMENTO 7,0	CONCLUÍDO 15,0
Total		40,0

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será eliminado do processo seletivo simplificado:

5.1.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da etapa única

5.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

5.3 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

5.3.1 - Maior pontuação no item 4.7.1

5.3.2 - Maior número de filhos.

5.4 - Persistindo o empate com aplicação do item 5.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

5.5 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 5.4, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

5.6 - A classificação e os resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação;

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

6.1.1 - Do item 4.7.4

6.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentada de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (DOIS)** dias úteis após a divulgação da homologação final do resultado da etapa ÚNICA, no horário de 12h às 17h;

6.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato;

6.4 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

6.5 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 6.2 não serão apreciados;

6.6 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

6.7 - O candidato deverá no ato do recurso, anexar fotocópia de documento de identidade oficial com foto, conforme descrito no Item 3.1 deste Edital juntamente com fotocópia do seu comprovante de inscrição;

- 6.8 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 6.9 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos Itens 5.1 deste Edital;
- 6.10 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes;

7 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

7.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

7.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação.

7.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
- X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;
- XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

7.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - Dados pessoais;
- II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

7.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

7.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;
- III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

7.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

7.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

7.8 - O material dos exames, exceto “urina”, deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

7.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

7.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.

7.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 7.10

7.12 - A divulgação dos resultados parciais e finais, recursos, homologação do resultado final, bem como as convocações para a formalização dos atos, serão feitas por meio de Editais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação;

7.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

7.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

7.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

7.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de Edital do Órgão oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 hs (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.2 Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

8.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

8.6 A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS

Estuda, pesquisa e avalia os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, que possibilitem o diagnóstico e a identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; bem como para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Pode desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 023/2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL 352/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 831 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Jose Eduardo Rodrigues da Cunha, Secretário de Infra-estrutura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 352/2010, publicado no Porta Voz nº. 831 de 01 de outubro de 2010, homologa o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de MOTORISTA. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	CATEGORIA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA ENTREVISTA TÉCNICA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
WILLIAN JOSE DA SILVA	5546122	CAMINHÃO BASCULANTE	40,0	58,0	98,0	Classificado
JOSE ERNANDES DAS CHAGAS SILVA	14332230	CAMINHÃO BASCULANTE	37,5	59,0	96,5	Classificado
RODRIGO FUJIMOTO	41631952	CAMINHÃO BASCULANTE	39,0	53,0	92,0	Classificado
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	8952344	CAMINHÃO BASCULANTE	40,0	49,0	89,0	Classificado
ROBSON ALVES DOS SANTOS	MG9017427	CAMINHÃO BASCULANTE	40,0	47,0	87,0	Classificado
EURIPEDES QUINTILIANO EVANGELISTA	M2474143	CAMINHÃO BASCULANTE	33,0	52,0	85,0	Classificado
TARCISIO GERMANO MENDONÇA	809365	CAMINHÃO POLINGUINDASTE	25,0	50,0	75,0	Classificado
GUSTAVO CASTELAR SILVA	12158030	CAMINHÃO BASCULANTE	AUSENTE	AUSENTE	0,0	Desclassificado
LUIS CARLOS GONÇALVES	18942156	CAMINHÃO BASCULANTE	AUSENTE	AUSENTE	0,0	Desclassificado
MAIKEL MONTEIRO DA SILVA	10931811	CAMINHÃO BASCULANTE	AUSENTE	AUSENTE	0,0	Desclassificado
RODRIGO DA SILVA ROSA	6154415	CAMINHÃO BASCULANTE	AUSENTE	AUSENTE	0,0	Desclassificado

CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	CATEGORIA	NOTA DA PROVA PRÁTICA	NOTA ENTREVISTA TÉCNICA	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
TARCISIO GERMANO MENDONÇA	809365	CAMINHÃO POLINGUINDASTE	25,0	50,0	75,0	Classificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Jose Eduardo Rodrigues da Cunha
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

EDITAL Nº. 024/2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO, AUTORIZADO PELO EDITAL 415/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 847 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Presidente da Fundação Cultural, do Município de Uberaba Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 415/2010, publicado no Porta Voz nº. 847 de 03 de dezembro de 2010, homologa o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Identidade	Prova Prática	Entrevista técnica	Total	Situação
1º	MATEUS MOREIRA DA SILVA	MG17547570	34,0	60,0	94,0	Classificado
	LUIS CARLOS VITTORAZZE DA ROCHA	15887987	10,0	0,0	10,0	Desclassificado
	NILBER REGIS DA SILVA	MG12643869	5,0	0,0	5,0	Desclassificado
	CARLOS ANTONIO BORGES	M9339013	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 025/2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE BIBLIOTECONOMISTA, AUTORIZADO PELO EDITAL 417/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 851 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Jose Vandir de Oliveira, Secretário de Educação e Cultura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 417/2010, publicado no Porta Voz nº. 851 de 03 de Dezembro de 2010, homologa o RESULTADO DA ETAPA ÚNICA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para as funções públicas de BIBLIOTECONOMISTA. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	DANIELA FATIMA MENDONÇA MELO	MG12457256	95,0	Classificado
2º	ELIZA AUGUSTA BASSO DE CARVALHO	12524853	92,0	Classificado
3º	SANDRA MARA TRINDADE	6675657	79,0	Classificado
4º	ELIS ANE DE OLIVEIRA VIEIRA	10668438	78,0	Classificado
5º	CAROLINA MARA MONTEIRO	M8779759	67,0	Classificado
	MARCIA MARIA PALHARES	MG8087408	Ausente	Desclassificado
	THIAGO ELIAS DE SOUSA	MG10289228	Ausente	Desclassificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Jose Vandir de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 026/2011

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO FACE AO RESULTADO DA ETAPA ÚNICA (ENTREVISTA TÉCNICA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSPETOR DE ALUNOS, AUTORIZADO PELO EDITAL 350/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 831 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Jose Vandir de Oliveira, Secretário de Educação e Cultura, ambos do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, fazem saber nos termos e condições do Edital 350/2010, publicado no Porta Voz nº. 831, de 01 de outubro de 2010 e homologação do resultado da Etapa Única (Entrevista Técnica), através do Edital 013/2011, publicado no Porta Voz nº. 856 de 12 de janeiro de 2011, DIVULGAR o resultado da análise de recursos interpostos face ao resultado da Etapa Única para **INSPETOR DE ALUNOS**.

MAXWELL GREGORY DE FARIA, Tendo em vista a reapreciação da Etapa Única (Entrevista Técnica), **INDEFERIMOS**, de acordo com o item 4.7, onde a ETAPA UNICA (Entrevista Técnica) se dará de acordo com as atribuições e requisitos adicionais da função inscrita, conforme **ANEXO I** do edital de abertura, onde sua pontuação permanece 36,0 (trinta e seis) pontos.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Jose Vandir de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 028/2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE INSPETOR DE ALUNOS, AUTORIZADO PELO EDITAL 350/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 831 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração e Jose Vandir de Oliveira, Secretário de Educação e Cultura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 350/2010, publicado no Porta Voz nº. 831 de 01 de outubro de 2010, homologa o RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de INSPETOR DE ALUNOS. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	NOME	DOC. IDENTIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	SUELI DOS SANTOS	MG11133488	92,0	Classificado
2º	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA	M6803673	89,0	Classificado
3º	FLAVIA CRISTINA DA COSTA	MG-14446802	85,0	Classificado
4º	EDIZON JOSE DE MELO	4264	80,0	Classificado
5º	ELDA MARISA DE AQUINO MESTRE	MG4581851	78,0	Classificado
6º	MARIA LUCIA FERREIRA	4783791	74,0	Classificado
7º	JANETE APARECIDA PINHEIRO	MG7100158	74,0	Classificado
8º	VANESSA DOS SANTOS GARCIA	M9159681	74,0	Classificado
9º	ZENALVA NUNES DA CRUZ	4.922.768-0	73,0	Classificado
10º	EVA MARTINS LEAL	MG14373002	72,0	Classificado
11º	MARIA HELENA BATISTA DE SOUZA	MG767356	72,0	Classificado
12º	MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA	MG:14143751	71,0	Classificado
13º	MARCIA DANIELLE MARTINS	MG-14502816	71,0	Classificado
14º	MARIA APARECIDA GAMA	M6529443	70,0	Classificado
15º	NATAL AIRTON DE OLIVEIRA	M-5731459	68,0	Classificado
16º	MARISA DE SOUSA ALVES	M 3.867.337	67,0	Classificado
17º	VALTER OZANIO DE OLIVEIRA	MG11780817	67,0	Classificado
18º	NAKIELLE CARMEN DE FREITAS	MG-11128969	67,0	Classificado
19º	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PEGA	M6883861	66,0	Classificado
20º	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	M4782104	65,0	Classificado
21º	CARMEM EVANGELISTA FERREIRA	M4080015	64,0	Classificado
22º	CLEA ROCHA FERREIRA	MG12424052	64,0	Classificado
23º	FATIMA DE JESUS CIRIANI	MG-8514168	62,0	Classificado
24º	VIVIANE BATISTA VAZ DE CARVALHO	MG10860677	62,0	Classificado
25º	MONICA HONORIA BRAGA	MG10022025	62,0	Classificado
26º	LORENA FERNANDES SILVA	MG-15818345	62,0	Classificado
27º	JOANA DARC COSTA ARAUJO	M-4723679	60,0	Classificado
28º	LARA CAROLINE DA COSTA	MG 11770574	60,0	Classificado
29º	NALIENE DE FATIMA SALVADOR CARVALHO	MG13127585	59,0	Classificado
30º	ROSIMEIRE MARIA DE JESUS RIBEIRO	12464319	59,0	Classificado
31º	ANA ANGELICA RESENDE DE SOUSA	MG11631607	59,0	Classificado
32º	MARCO RODRIGO DA SILVA	MG12239152	59,0	Classificado
33º	ELIZABETE OLIVEIRA SILVA	MG11517135	58,0	Classificado
34º	MARCOS ANTONIO FONSECA JUNIOR	MG14151652	58,0	Classificado
35º	JACQUELINE NOQUEIRA SILVA	M-6153686	57,0	Classificado
36º	IRLEI GUIMARAES SILVA GARCES	M4280442	56,0	Classificado
37º	MARIANA DOS SANTOS BORGES	MG12936133	56,0	Classificado
38º	LIZZETH CONDORI MAMANI	V580051-M	56,0	Classificado
39º	BRUNA MARIANA DOS SANTOS	MG 11.088.160	56,0	Classificado

40º	GISLENE CRISTINA RODRIGUES	M7342919	55,0	Classificado
41º	KARLA RENATA NOGUEIRA SILVA	M-8504131	55,0	Classificado
42º	ELIAS PEREIRA JUNIOR	MG12396812	55,0	Classificado
43º	SONIA MARQUES FREITAS	MG4585928	54,0	Classificado
44º	LUCIMAR DA CRUZ LIMA	MG-13062616	54,0	Classificado
45º	PRISCILA VILAS BOAS EVANGELISTA	MG-15810827	54,0	Classificado
46º	NADJA POLIANA MACHADO	MG11145092	53,0	Classificado
47º	ANTONIA CORDEIRO BRITO	MG11931316	53,0	Classificado
48º	ELLEN CRISTINA DA SILVA	MG 12.384.088	53,0	Classificado
49º	MARILIA HELENA CARDOSO	M8516734	52,0	Classificado
50º	LUCIMAR IOLIANE RODRIGUES CRUZ	MG15617426	52,0	Classificado
51º	ANA MARIA DOS SANTOS	18806435-7	51,0	Classificado
52º	SIRLEI COSTA FERNANDES	MG11663550	51,0	Classificado
53º	STELLA ALVES DE SOUZA	MG13376125	51,0	Classificado
54º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUIZ	M2896611	50,0	Classificado
55º	JOANA D'ARC FERNANDES	M 6.804.157	50,0	Classificado
56º	PAULA CRISTINA LEAL SILVA FEITOSA	MG-8566810	50,0	Classificado
57º	WEDJA LUCIANA DE PONTES SOUSA	5546433	50,0	Classificado
58º	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG 13.402.103	50,0	Classificado
59º	PATRICIA EMANUELLE BERNARDES DE SENE	MG12272114	50,0	Classificado
60º	FERNANDA RODRIGUES PESSOA	MG15281918	50,0	Classificado
61º	GISELE COSTA SILVA	MG16654779	50,0	Classificado
62º	THAINARA ROSA DA SILVA	MG-16911068	50,0	Classificado
63º	CAROLINE APARECIDA VIEIRA E SILVA	15645474	50,0	Classificado
64º	MELISSA REGINA DA SILVA	MG-16-181054	50,0	Classificado
65º	DANILO CORTES ANGELO	MG 16244514	50,0	Classificado
66º	JESSICA BERNARDES GOMES	MG15045051	50,0	Classificado
67º	GLAUCILENE ALMEIDA SILVA	MG17074587	50,0	Classificado
	THAISA FERREIRA DE SOUZA	MG14883930	48,0	Desclassificado
	MARCIA MONTES AGUILA	M-189785	48,0	Desclassificado
	RODRIGO SENA DE OLIVEIRA	M7960430	48,0	Desclassificado
	ANALICE SILVA CABRAL DE MOURA	MG-7413032	48,0	Desclassificado
	SCHEILA GONZAGA COLOMBO	MG-7789303	48,0	Desclassificado
	ARIANA RENATA BORBA	MG-13802907	48,0	Desclassificado
	DENISE FERNANDES EVANGELISTA	MG4158327	47,0	Desclassificado
	JULIA DOS REIS SANTOS FERREIRA	MG12336461	47,0	Desclassificado
	JOSYLENE MARCELINO DANIEL	MG16461499	47,0	Desclassificado
	SUELY RODRIGUES SILVA	MG4585012	46,0	Desclassificado
	ROSEMEIRE DOMINGOS MARTINS	MG18566777	46,0	Desclassificado
	CRISTIANE PIRES DURAM	M-6154309	46,0	Desclassificado
	CARMEN LUCIA CUNHA DA SILVA	MG-12428861	46,0	Desclassificado
	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	MG16408754	46,0	Desclassificado
	JUREMA CIPRIANO DOS REIS AGUIAR REZENDE	25888890-S	45,0	Desclassificado
	ALEXANDRE TOLEDO LIMA	MG-11453298	45,0	Desclassificado
	MARILIA TERESINHA DA SILVA	382755182	45,0	Desclassificado
	MARCIA ALVES PEREIRA	MG13186307	44,0	Desclassificado
	ALINE GONZAGA DE ARAUJO SANTOS	MG13162980	44,0	Desclassificado
	MARISA BARBOSA MARCAL	MG16187056	44,0	Desclassificado
	ANALIA ELISA GARCIA NASCIMENTO	MG-14143250	44,0	Desclassificado
	MARILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15482778	44,0	Desclassificado
	ALEXANDRE GASPAS DE MINAS E SOUZA	MG12936367	43,0	Desclassificado
	JULIA GRAZIELLA MENDONÇA BARBOSA	MG12884173	43,0	Desclassificado
	JOAO HENRIQUE MATEUS SALVADOR	MG-12323693	43,0	Desclassificado
	MICHELLE FLORENCIO DE DEUS	14997978	43,0	Desclassificado
	EMILY FARIA DE OLIVEIRA	MG16094905	43,0	Desclassificado
	ABADIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	MG4722131	42,0	Desclassificado
	MARIANA BERENGUER	254116632	42,0	Desclassificado
	IASMYNE CARDOSO DA SILVA	MG14744059	42,0	Desclassificado
	VIVIAN CONSUELO BERNARDES	29119123-X	41,0	Desclassificado
	PAULA APARECIDA PONTES	MG14779584	41,0	Desclassificado

ANDREIA CRISTINA DORNELOS	MG10519917	40,0	Desclassificado
NILCE MARIA ANDRADE NERY DE OLIVEIRA	MG-574960	40,0	Desclassificado
ORIPEDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	MG3152456	40,0	Desclassificado
ERIVALDO COELHO PEREIRA	M3115065	40,0	Desclassificado
ALESSANDRA LUCIA DA SILVA	MG7165797	40,0	Desclassificado
ELAINE FARIA MARTINS ALMEIDA	MG-6804208	40,0	Desclassificado
ELISANGELA QUINTILIANO CARNEIRO	MG-6961960	40,0	Desclassificado
LUCIANA APARECIDA REIS ALMEIDA	11091794	40,0	Desclassificado
ANDREZZA DE MELO FERREIRA	MG-13230147	40,0	Desclassificado
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	MG-15553214	40,0	Desclassificado
RITA DE CASSIA DE MATOS	M-6258349	39,0	Desclassificado
FABIANE MESQUITA HAUDT	4069717421	39,0	Desclassificado
KELLY CRISTINA REIS LAZARINI	MG11255294	39,0	Desclassificado
MILENA LETICIA PASSOS	MG12506801	39,0	Desclassificado
ANA CARLA SANTINA DA SILVA	MG14103587	39,0	Desclassificado
MARCO AUGUSTO CIABOTTI	MG-14967563	39,0	Desclassificado
ELIZABETH ANGELA SANTOS MARTINS	MG12263774	39,0	Desclassificado
NATALINA CANTEIRO	MG-6257937	38,0	Desclassificado
LINDACI MARIA DE LIMA	6182691	38,0	Desclassificado
ELISETE HELENA FERREIRA	MG14123071	38,0	Desclassificado
GABRIELA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA	MG-16297129	38,0	Desclassificado
VIRGINIA HELENA DELFINO	9438325	37,0	Desclassificado
RADA ROMEZ ABRAHAO	M4183118	37,0	Desclassificado
ELISANGELA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	MG12239393	37,0	Desclassificado
CLEITON COSTA FONSECA	MG13821507	37,0	Desclassificado
EMILIO ROGE MACIEL SILVA ALVES	MG-15418194	37,0	Desclassificado
ROSLINDA APARECIDA ABRAHAO BORGES	M2608039	36,0	Desclassificado
MARIA MADALENA DE MORAIS	M-5759482	36,0	Desclassificado
MARIA BEATRIZ FERREIRA CLAUDIO	M-7319257	36,0	Desclassificado
MARIANA ROSA SILVA	MG13001462	36,0	Desclassificado
ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	MG-12815408	36,0	Desclassificado
MAXWELL GREGORY DE FARIA	MG;15429837	36,0	Desclassificado
VALDIR ALVES	IFP3636548	35,0	Desclassificado
VIVIANE BEATRIZ DA SILVA	MG4772212	35,0	Desclassificado
REGINA MARIA DE ASSIS SOUZA	MG8469924	35,0	Desclassificado
VALDETE APARECIDA RAMOS	2112413	35,0	Desclassificado
DIVA LUCE MAGALHÃES	758054	34,0	Desclassificado
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO	MG11673682	34,0	Desclassificado
ADRIANA APARECIDA DA SILVA LÚCIO	4781188	34,0	Desclassificado
VERA LUCIA CAMPOS	MG7666179	34,0	Desclassificado
RENATA MORAES	M-6930037	34,0	Desclassificado
ANDREIA APARECIDA COELHO ESCOURA	MG10638471	34,0	Desclassificado
SHEILA APARECIDA DOS SANTOS	MG8920742	34,0	Desclassificado
KARITA GIANJOPE WADA	MG9320059	34,0	Desclassificado
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SARAIVA	MG-4,725754	33,0	Desclassificado
NILEIDE HELENA BORGES SILVA	MG-11489467	33,0	Desclassificado

MARIA HELENA DA CRUZ LIMA	M-5051542	32,0	Desclassificado
LUCIANA SILVA	M8297072	32,0	Desclassificado
FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MR15108457	32,0	Desclassificado
KELLY CRISTINA BATISTA GONÇALVES	MG 13.896.124	31,0	Desclassificado
MARIA DO CARMO BRUNO DA SILVA	M 3 436672	31,0	Desclassificado
ANA PAULA DA CRUZ RIBEIRO	14430120	31,0	Desclassificado
LUZIA MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA	M4580181	30,0	Desclassificado
GLEIDES FERREIRA SILVA E SILVA	MG4580980	30,0	Desclassificado
LUCIMAR DOMINGOS DOS SANTOS	MG7774845	30,0	Desclassificado
DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	30,0	Desclassificado
LEIRIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	MG13630303	30,0	Desclassificado
DAYANE LUCE CESARINI SALES	MG16043864	30,0	Desclassificado
ELAINE CRISTINA SOUSA	MG-14300110	29,0	Desclassificado
JACQUELINE LOPES MARQUES	MG14005445	29,0	Desclassificado
MARCIA ROBERTA LAURINDO LUIZ	19.809.856	27,0	Desclassificado
JULIANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	MG10721506	27,0	Desclassificado
VANESSA ROSA ARISTON	9283555	25,0	Desclassificado
ROSIENE MARCOLINA DA TRINDADE	MG15962069	25,0	Desclassificado
GENILDA MORAIS FERREIRA PEREIRA	MG- 3922992	24,0	Desclassificado
ALESSANDRA ALVES NUNES	MG12752150	24,0	Desclassificado
JORDELINA DE OLIVEIRA	MG:14-597000	24,0	Desclassificado
DULCE MARIA MARTINS	10954179	23,0	Desclassificado
MARIANGELA CRISTINA MACIEL	MG-6256489	21,0	Desclassificado
MARIA JOSE DO ROSARIO	M5121960	20,0	Desclassificado
ELIS OLIVEIRA VILELA DOS SANTOS	MG-15291148	0,0	Desclassificado
MARIA CRISTINA ARGONDISZI PASCHOALINI	M2867811	0,0	Desclassificado
ADELICE MARIA DE SANTANA	MG16086883	0,0	Desclassificado
LUCIA EMILIA PELET NASCIMENTO	MG2606837	0,0	Desclassificado
ZILMA DE FATIMA VIEIRA IKEDA	MG2850149	0,0	Desclassificado
SIMONE CLARET CUSTODIO	7451093	0,0	Desclassificado
ESTEFANIA MARIA BIANCHINI ALMEIDA	3595362	0,0	Desclassificado
EURIPA ANDALICIO DE JESUS DA COSTA	MG-13637772	0,0	Desclassificado
BEATRIZ SANTOS TELES ALBINO	MG3137711	0,0	Desclassificado
VAGNER GOMES MAIA	MG13546427	0,0	Desclassificado
JANE PATRICIA DE SOUZA MARQUES	M7535074	0,0	Desclassificado
VALDETE APARECIDA DA MOTA	M4078440	0,0	Desclassificado
NEUSA ELIAS DA SILVA	MG14074223	0,0	Desclassificado
MARCILENE CIPRIANO DE OLIVEIRA	M-6.584.873	0,0	Desclassificado
RENATA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG6257548	0,0	Desclassificado
MARILSA DE OLIVEIRA	M-7416460	0,0	Desclassificado
ELEUZA LOPES DOS SANTOS	M-9044071	0,0	Desclassificado
IVONE RIBEIRO DE SOUZA	MG 10580659	0,0	Desclassificado
KARINE BEATRIZ DE CARVALHO FERREIRA	M-9356670	0,0	Desclassificado
CLEUZA RODRIGUES VIEIRA	MG-11049836	0,0	Desclassificado
LIDIANE COSTA MONTEIRO	MG11705572	0,0	Desclassificado
MARA TATIANA PEREIRA	MG13335020	0,0	Desclassificado

	ELIANE BALIEIRO DA SILVA	MG14723106	0,0	Desclassificado
	ELAINE PALHARES CRISPIM	MG-13556937	0,0	Desclassificado
	JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	MG-13.698.173	0,0	Desclassificado
	PRISCILA DA SILVA MELO	12989124	0,0	Desclassificado
	NATALIA CARDOSO DE PADUA	MG15916887	0,0	Desclassificado
	ANA CAROLINA RESENDE DOS SANTOS	MG15765078	0,0	Desclassificado
	MAYARA MARINHO VIEIRA SOARES	MG15664522	0,0	Desclassificado
	BRUNNELLA NAYRA CRUVINEL SANTOS	MG-16345810	0,0	Desclassificado
	MAISA NELLY ASSIS	MG- 16.550.566	0,0	Desclassificado
	FABIO DE LIMA ALMEIDA	44471396	0,0	Desclassificado
	RAFHAEL ALVES DA FONSECA	MG15890427	0,0	Desclassificado
	LARINIA CAROLINA NOGUEIRA MARTINS	47788512-3	0,0	Desclassificado
	PAULO DE TARSO VIEIRA E SILVA	MG15194595	0,0	Desclassificado
	RAFAEL DA SILVEIRA DIAS	MG-16.437.215	0,0	Desclassificado
	ERICKSON MATEUS BEIRIGO OLIVEIRA	MG17410098	0,0	Desclassificado
	DANIELLE FRANCISCO DE SOUZA	MG16577151	0,0	Desclassificado
	MAYARA AGUIAR REZENDE	MG16185844	0,0	Desclassificado
	JULIANE BASSANUFA OLIVEIRA	MG-16527064	0,0	Desclassificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Jose Vandir de Oliveira
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 029/2011

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAQUEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL 438/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 851 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 438/2010, publicado no Porta Voz nº. 851 de 17 de dezembro de 2010, homologa o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de MAQUEIRO. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Identidade	Entrevista técnica	Total	Situação
1º	LUCIO MARIO DE CARVALHO MARCELINO	8807965	62,0	62,0	Classificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Valdemar Hial
SECRETÁRIO DE SAUDE

Romulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

EDITAL Nº. 030/2011

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONTADOR,
AUTORIZADO PELO EDITAL 413/2010, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº. 847 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Presidente da Fundação Cultural, do Município de Uberaba Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do edital nº 413/2010, publicado no Porta Voz nº. 847 de 03 de dezembro de 2010, homologa o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública de CONTADOR. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

	Candidato	Identidade	Entrevista técnica	Total	Situação
1º	MARY CRISTINA RESENDE	M2773417	98,0	98,0	Classificado
2º	JOAQUIM LEOCADIO DA SILVA	MG1630620	76,0	76,0	Classificado
3º	WILZA LANA MACEDO PIANTAMAR	270111785	74,0	74,0	Classificado

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 18 de janeiro de 2011.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

Anderson Adauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

SEPLAN

RELAÇÃO

Relação de processos administrativos em 1ª instância e que passam a correr **PRAZO PARA RECURSO DE 10 DIAS** a partir da publicação

PROCESSOS	EMPRESA	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
16825-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1040-09	Improcedente
16826-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1041-09	Improcedente
16828-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1037-09	Improcedente
16829-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1036-09	Procedente
16830-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1035-09	Improcedente
16832-2010	TRANSMIL TRANSPORTES COLETIVOS UBERABA LTDA	1032-09	Procedente
17035-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	1269-09	Improcedente
17046-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	963-09	Improcedente
17047-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	960-09	Improcedente
17086-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	954-09	Improcedente
17093-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	1549-09	Improcedente
17094-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	942-09	Improcedente
17095-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	940-09	Improcedente
17096-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	939-09	Improcedente
17107-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	972-09	Improcedente
17108-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	971-09	Improcedente
17109-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	967-09	Improcedente
17110-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	966-09	Improcedente
17112-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	965-09	Procedente
17113-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	964-09	Improcedente

Uberaba, 14 de janeiro de 2011.

Eng.º Karim Abud Mauad
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELAÇÃO

Relação de processos administrativos em 1ª instância e que passam a correr **PRAZO PARA RECURSO DE 10 DIAS** a partir da publicação

PROCESSOS	EMPRESA	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
17097-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	938-09	Improcedente
17098-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	973-09	Improcedente
17099-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	934-09	Procedente
17100-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	929-09	Improcedente
17101-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	928-09	Improcedente
17102-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	927-09	Improcedente
17103-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	926-09	Improcedente
17104-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	978-09	Procedente

17105-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	974-09	Procedente
17106-2010	EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BENTO UBERABA LTDA	973-09	Improcedente

Uberaba, 17 de janeiro de 2011.

Eng.º Karim Abud Mauad
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATOS OFICIAIS IPSERV

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal do IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, **CONVOCA** os seus membros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **21/01/2011**, as **09h00min**, em segunda convocação com 50% + 1 dos Conselheiros. A reunião será realizada na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua São Sebastião, 41 – Centro, com a seguinte pauta:

- 01 – Verificação do quorum;
- 02 - Apresentação dos relatórios referentes às despesas da Receita Orçamentária do mês de setembro a dezembro de 2010.
- 03- Cronograma para o ano de 2011;
- 04 - Outros;

Conselho Fiscal do IPSERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Administrativo do IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, **CONVOCA** os seus membros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **21/01/2011**, as **14h00min**, em segunda convocação com 50% + 1 dos Conselheiros. A reunião será realizada na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua São Sebastião, 41 – Centro, com a seguinte pauta:

- 01 – Verificação do quorum;
- 02 – Fechamento dos demonstrativos financeiros referente ao ano de 2010;
- 03 - CRP;
- 04 – Cronograma para o ano de 2011;
- 05 – Alterações na política de investimento
- 06 - Outros

Conselho Administrativo do IPSERV

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2011

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1 988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSERV 06/00934/2010 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS à servidora **LEILA MARIA VIEIRA**, matrícula 01751-5, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 2.936 dias, ou seja, 08 anos, 00 mês e 16 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 13 de janeiro de 2011.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/2011

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1 988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSERV 06/00015/2011 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS ao servidor **JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA**, matrícula 00474-0, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 9.789 dias, ou seja, 26 anos, 09 meses e 29 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 13 de janeiro de 2011.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 007/2011

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA IPSERV 06/00020/2011 defere a contagem de tempo de contribuição, conforme Certidão do INSS ao servidor **RUBENS ANTONANGELO**, matrícula 17807-0, da Prefeitura de Uberaba para efeito de aposentadoria nos termos da Lei de 1.057 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 27 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 17 de janeiro de 2011.

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 024/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com apoio no artigo 8º da Lei Complementar 190/2000, retifica a **ATO CONCESSORIO DE PENSÃO** nº 593 de 03/09/2007, publicado no Jornal Porta-Voz nº 683 de 08/09/2007, que concedeu aos filhos **MATHEUS GONTIJO**, portador do CPF 104.996.926-08 e **GIOVANNA KAREN ALVES GONTIJO**, portadora do CPF 104.996.916-28, para **INCLUIR MARCIA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF 040.725.476-54, companheira do ex-servidor **EMERSON JUNIO GONTIJO**, matrícula 17645-9, falecido em 28/07/2007, portador do CPF 755.273.406-04, que era detentor do cargo efetivo de Dedetizador, Nível 001, Grau 000, o benefício de pensão previsto no §7º do artigo 40 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 50% para a companheira e 25% para cada filho, enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage à 01/01/2011.

Uberaba-MG, 14 de janeiro de 2011

Afrânio Machado Borges Prata
Presidente do IPSERV
Decreto nº 261/2009